

**POLÍCIA MILITAR
DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**



COMANDO-GERAL

BOLETIM OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR Nº 15

23 DE AGOSTO DE 2024

POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

1ª PARTE - PORTARIAS DA PMSC (EXCETO ÀS DESTINADAS AO BRPM)

Nota #007496

DESIGNAÇÃO – TEN CEL PM Mat. 926732-8 NAIMA HUKAMARANTE e SD PM Mat 688135-1 ANIMARA FELICIANO DASILVA NASCIMENTO para atuarem como facilitadores e no apoio Pedagógico do Curso de Formação de Instrutores PROERD (CFIP) e no Curso de Formação Currículo Ensino Médio - PMES. Conforme portaria em anexo.



Portaria nº 702/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22.334
Data publicação: 19/08/2024
Assunto: DESIGNAÇÃO – TEN CEL PM Mat. 926732-8 NAIMA HUK AMARANTE e SD PM Mat 688135-1 ANIMARA FELICIANO DA SILVA NASCIMENTO para atuarem como facilitadores e no apoio Pedagógico do Curso de Formação de Instrutores PROERD (CFIP) e no Curso de Formação Currículo Ensino Médio - PMES.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 47356/2024, e OFÍCIO/PMES/DDHPC/ Nº 007/2024,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para atuarem como facilitadores e no apoio Pedagógico do Curso de Formação de Instrutores PROERD (CFIP) e no Curso de Formação Currículo Ensino Médio, sendo realizado pela Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), na região da Grande Vitória-ES, as despesas com passagens aéreas serão arcadas pela instituição organizadora, está autorizado apenas o saque das diárias correspondentes ao período deslocado, no período de 13 à 30 de agosto de 2024, as seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/ Graduação	Matrícula	Nome
1	Tenente-Coronel	926732-8	Naima Huk Amarante
2	Soldado	688135-1	Animara Feliciano Da Silva Nascimento

2. As referidas policiais militares durante Atuação permanecem **ADIDAS** à OPM de origem.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

do Decreto Estadual nº 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar à empresa **Squadra do Brasil Distribuidora de Equipamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.037.851/0001-70, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do contrato de prestação de serviços n. 11/2024 – Edital n. 649/2023. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 05 (cinco) dias úteis** para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 1016832

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 58040/2024** e em consonância com o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 09.944.371/0001-04, a penalidade de **MULTA** pelo descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento n. 2.837/2024, da Ata de Registro de Preço n. 573/2023 – Edital n. 307/2023. Após a publicação deste, a empresa terá de **30 (trinta) dias corridos para recolher o valor da multa aplicada**.
Cod. Mat.: 1016836

EDITAL Nº 09/2024 - CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA
A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento da empresa constante no Anexo I, conforme determina Instrução Normativa Nº 003/DIVS/2022, para realização das atividades de avaliação de equipamentos e ambientes na área de proteção radiológica em radiologia médica e odontológica.

Publique - se.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024

Arion Bet Godoi
Diretor de Vigilância Sanitária

ANEXO I - RELAÇÃO DE EMPRESAS

EMPRESA: STAFF SOLUÇÕES EM FÍSICA MÉDICA
RAZÃO SOCIAL: STAFF SOLUÇÕES EM FÍSICA MÉDICA E RADIOPROTEÇÃO LTDA
CNPJ: 07.435.741/0003-46
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, 2084, SALA 1001.
MUNICÍPIO: SANTA MARIA - RS CEP:97015-512

PROFISSIONAIS	CONTROLE DE QUALIDADE	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO
1 Marcel Zago Botelho	Fluoroscopia	Fluoroscopia
2 Caroline Gurski Torunsky	Mamografia	Mamografia
3 Ana Paula Viero	Radiografia	Radiografia
4 Leticia Maidana Bueno da Silva	Radiografia Odontológica	Radiografia Odontológica
5 Pablo Dalcin	Radiologia Intervencionista	Radiologia Intervencionista
6 Andressa Dalmolin	Tomografia	Tomografia
7 Isadora Veiga da Rosa	Ultrassonografia	
	RNM	

Cod. Mat.: 1016643

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001172.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Médico Social Rural de São Martinho, com sede no município de São Martinho. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde da Fundação Médico Social Rural de São Martinho, com a finalidade de oferecer melhor atendimento ao usuário do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012620, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020131, de 09/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 09 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Ronaldo Schotten, pela Fundação. Processo **SCC 896/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001175.
CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Fundação Médico Social Rural de São Martinho, com sede no município de São Martinho. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde da Unidade Hospitalar com a finalidade de oferecer melhor atendimento ao usuário do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024012507, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020208, de 12/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 12 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Ronaldo Schotten, pela Fundação. Processo **SCC 1484/2024**.

Cod. Mat.: 1016696

SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 143/SPP de 16.08.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela lei nº 18.646, de 05 de julho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o Maj.BM **TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI** – matrícula 929628-0, e como **SUPLENTE**, Maj.BM **OSCAR WASHINGTON BARBOZA JUNIOR** – matrícula 929625-5, para acompanhar e fiscalizar os Contratos nº 036/2024/SSP e 037/2024/SSP – oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2023 - Processo SGP-e nº SSP 1306/2023. **Art. 1º** - Revoga-se a portaria 096/SSP de 08/07/2024, publicada no DOE nº 22.304 de 09/07/2024. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado
Cod. Mat.: 1016776

PORTARIA Nº 0142/SP de 16.08.24

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela lei nº 18.646, de 05 de julho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o Maj.BM **TADEU LUIZ ALONSO PELOZZI** – matrícula 929628-0, e como **SUPLENTE**, Maj.BM **OSCAR WASHINGTON BARBOZA JUNIOR** – matrícula 929625-5, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 021/2024/SSP – oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023 - Processo SGP-e nº CBMSC 20996/2023. **Art. 1º** - Revoga-se a portaria 097/SSP de 08/07/2024, publicada no DOE nº 22.304 de 09/07/2024. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado
Cod. Mat.: 1016777

Polícia Militar

Portaria nº 702/PMSC, de 15/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 47356/2024, e OFÍCIO/PMES/DDHPC/ Nº 007/2024, **RESOLVE:** 1. **DESIGNAR** para atuarem como facilitadores e no apoio Pedagógico do Curso de Formação de Instrutores PROERD (CFIP) e no Curso de Formação Currículo Ensino Médio, sendo realizado pela Polícia Militar do Estado do Espírito Santo (PMES), na região da Grande Vitória-ES, as despesas com passagens aéreas serão arcadas pela instituição organizadora, está autorizado apenas o saque das diárias correspondentes ao

período deslocado, no período de 13 à 30 de agosto de 2024, as seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome
1	Tenente-Coronel	926732-8	Naima Huk Amarante
2	Soldado	688135-1	Animara Feliciano Da Silva Nascimento

2. As referidas policiais militares durante Atuação permanecem **ADIDAS** à OPM de origem. 3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1016443

Portaria nº 706/PMSC/2024

O Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme § 1º do artigo 14, do Decreto 1.601, de 03 de dezembro de 2021, que aprova o Regulamento da Lei Nº 6.217 de 1983, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar de Santa Catarina; conforme o § 2º do art. 7º da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e em atenção às disposições dos arts. 3º e 4º da Instrução Normativa Nº 003/2020 da Secretaria de Estado da Administração, **RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a Comissão para Avaliação, Controle e Supervisão de Bens e Serviços de Materiais Bélicos, integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:

Presidente:
Maj PM Mat. 928346-3 Maylon Pedro Levy Cavalheiro

Membros:
St PM Mat. 924429-8 Cristiano Carlos de Melo
1º Sgt PM Mat. 926043-9 Andrei Gonçalves Voos

Suplentes:
1º Sgt PM Mat. 927412-0 Marcelo Filiposki
1º Sgt PM Mat. 925463-3 Fernando da Costa Pereira

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria nº 293/PMSC/2024, de 03 de abril de 2024.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC
Cod. Mat.: 1016734

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC20041/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Blumenau, por meio da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências nos Terminais Urbanos do Município de Blumenau. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 1 ano, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 16 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Mário Hildebrandt e Fábio Campos da Silva, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1016757

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC39350/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Pedras Grandes e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 16 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Agnaldo Filippi, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1016763

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC21618/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Ibirama e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 16 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Jucélio José de Andrade, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.
Cod. Mat.: 1016785

Nota #007660

DESIGNAÇÃO - 3º SGT PM Mat. 925742-0 Marcelo Andre Wundervald e outros para participarem do Curso Nacional de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - 26ª edição - SENASP. Conforme portaria em anexo.



Portaria nº 649/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22.335
Data publicação: 20/08/2024
Assunto: DESIGNAÇÃO - 3º SGT PM Mat. 925742-0 Marcelo Andre Wundervald e outros para participarem do Curso Nacional de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - 26ª edição - SENASP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 38620/2024, e Edital nº. 148/DP/CESIEP/SI/2024,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**, para participarem do Curso Nacional de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - 26ª edição, que será realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), no município de Florianópolis/SC, e **farão jus ao recebimento de diárias pela SENASP**, a contar de 26 a 30 de agosto de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Ônus
1	3º Sgt	925742-0	Marcelo Andre Wundervald	NÃO
2	3º Sgt	371293-1	Gisele Trentin	NÃO
3	Cb	933314-2	Indiara Ronconi Lehmkuhl	SIM
4	Cb	933329-0	Antonia Erica Somavilla	SIM
5	Cb	934347-4	Paula Zimmermann	SIM
6	Cb	933038-0	Tabata Anselmo Anacleto	NÃO



7	Cb	390720-1	Laercio Bastos Filho	NÃO
8	Cb	931442-3	Hellen De Andrade	NÃO
9	Sd	932015-6	Debora Cognese De Souza Neves	NÃO
10	Sd	990881-1	Monica Tavares Cardoso	NÃO
11	Sd	990736-0	Andressa Vieira	NÃO
12	Sd	989907-3	Passos Chaves Daiana Roberta Bueno	NÃO
13	Sd	990637-1	Kamila Persike	NÃO
14	Sd	965693-6	Yasmin Caroline Klockner Ribeiro	NÃO
15	Sd	990284-8	Martina Silvestre De Brida	SIM

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

petência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar nº 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria nº 751/2024 publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.289 de 19/06/2024 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 222866/2023 a contar de 18/08/2024
FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
Corregedora

Cod. Mat.: 1017199

PORTARIA N. 1112 de 19/08/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: PRORROGAR, de acordo com o artigo 24, da Lei Complementar nº 491/2010, os efeitos da Portaria nº 907/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.311 de 18/07/2024, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa nos autos do processo SES 139253/2024 a contar de 16/08/2024
FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA
Corregedora

Cod. Mat.: 1017203

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo SES 116056/2019 e em consonância com o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 108, inciso II, combinado com art. 110, inciso III, do Decreto Estadual nº 2.617/09, RESOLVE aplicar à empresa Catarinense Equipamentos Industriais LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ n. 82.995.515/0001-33, a penalidade de MULTA pelo descumprimento do Contrato de Prestação de Serviço n. 393/2018. Após a publicação deste, a empresa terá de 30 (trinta) dias corridos para recolher o valor da multa aplicada.

Cod. Mat.: 1016849

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001194.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital e Maternidade Imigrantes, com sede no município de Brusque. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde para o Imigrantes Hospital e Maternidade, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013039, Fonte dos Recursos: 1.600.223.504, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020648, de 15/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 15 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Júnior, pelo Instituto. Processo **SCC 11623/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001195.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Ensino e Assistência Social, mantenedor do Hospital Salvadoriano Divino Salvador, com sede no Município de Videira. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013039, Fonte dos Recursos: 1.600.223.504, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020653, de 15/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 15 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Maria Jovelina de Oliveira, pelo Instituto. Processo **SCC 11609/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001197.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Sociedade Hospitalar Comunitária

Annegret Neitzke, mantenedora do Hospital Annegret Neitzke, com sede no Município de Pouso Redondo. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023012609, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020658, de 15/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 15 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Claudenir Sutil de Oliveira, pela Sociedade. Processo **SCC 878/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001218.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Ensino e Assistência Social, mantenedor do Hospital Salvadoriano Divino Salvador, com sede no Município de Videira. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013049, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020865, de 16/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 16 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Maria Jovelina de Oliveira, pelo Instituto. Processo **SCC 11651/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001222.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social do Cidadão, mantenedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Timbé do Sul. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Santo Antônio do município de Timbé do Sul, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 139.628,50 (cento e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por parte do CONCEDENTE, e R\$ 39.628,50 (trinta e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) como contrapartida financeira por parte do CONVENIENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013053, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020878, de 16/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 16 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Júnior, pelo Instituto. Processo **SCC 157/2024.**

Cod. Mat.: 1017086

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2024TN001172

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para operacionalização de programas de Estágio Obrigatório na Central de Regulação de Urgências (CRU) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), Gerência de Educação em Urgências (GEREU), Serviço de transferências Inter-hospitalares (SC Inter hospitalar) e Unidades de Suporte Avançado (USA) terrestre do SAMU 192 da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC), de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos de nível superior das áreas de Medicina e/ou Enfermagem, regulamentados pela Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida de cidadão e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data

da sua assinatura. **DATA:** 16 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIO:** Diogo Demarchi Silva, pela SES/SC e Valdir Cechinel Filho pela Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI).

Cod. Mat.: 1016912

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2024TN001168

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENIENTE:** RCTEC – Educação Corporativa LTDA (Escola Técnica RCTEC) **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva no curso Técnico em Enfermagem com Estágio Supervisionado regulamentado pela RCTEC – Educação Corporativa LTDA (Escola Técnica RCTEC), visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 19 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIO:** Diogo Demarchi Silva, pela SES/SC e Cristiane Ribeiro de Bittencourt pela RCTEC – Educação Corporativa LTDA (Escola Técnica RCTEC).

Cod. Mat.: 1017114

SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 144/SSP de 19.08.24**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve DESIGNAR como Fiscal o servidor FLAVIO HAMANN Subten. PM RR – matrícula 0915496-5-30, e como Suplente, a servidora BRUNA ANDRADE DA SILVA Agente de Perícia Criminal – matrícula 952810-5-01, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 129/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 085/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 3154.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFFSecretário de Estado da Segurança Pública, designado
Cod. Mat.: 1017006**PORTARIA Nº 145/SPP de 19.08.24**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela lei nº 18.646, de 05 de julho de 2023, conforme processo SGPe SSP 1407/2024, resolve REVOGAR Portaria 050/2024 de 07/05/2024, publicada no Diário Oficial nº 22.261 de 08/05/2024, a contar de 12/08/2024.

FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFFSecretário de Estado da Segurança Pública, designado
Cod. Mat.: 1017162**Polícia Militar**

Portaria nº 649/PMSC/2024, de 16/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme SGP-e PMSC 38620/2024, e Edital nº. 148/DP/CESIEP/SI/2024, resolve DESIGNAR para participarem do Curso Nacional de Atendimento à Mulher em Situação de Violência - 26ª edição, que será realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), no município de Florianópolis/SC, e farão jus ao recebimento de diárias pela SENASP, a contar de 26 a 30 de agosto de 2024, os policiais militares abaixo relacionados:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Ônus
1	3º Sgt	925742-0	Marcelo Andre Wundervald	NÃO
2	3º Sgt	371293-1	Gisele Trentin	NÃO

3	Cb	933314-2	Indiara Ronconi Lehmkuhl	SIM
4	Cb	933329-0	Antonia Erica Somavilla	SIM
5	Cb	934347-4	Paula Zimmermann	SIM
6	Cb	933038-0	Tabata Anselmo Anacleto	NÃO
7	Cb	390720-1	Laercio Bastos Filho	NÃO
8	Cb	931442-3	Hellen De Andrade	NÃO
9	Sd	932015-6	Debora Colognese De Souza Neves	NÃO
10	Sd	990881-1	Monica Tavares Cardoso	NÃO
11	Sd	990736-0	Andressa Vieira Passos Chaves	NÃO
12	Sd	989907-3	Daiana Roberta Bueno	NÃO
13	Sd	990637-1	Kamila Persike	NÃO
14	Sd	965693-6	Yasmin Caroline Klockner Ribeiro	NÃO
15	Sd	990284-8	Martina Silvestre De Brida	SIM

2. Os referidos policiais militares durante o Curso permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1016891

Extrato nº 190 - 2º PEL/ 3ªCIA/ 1º BPMA – Maracajá – Referente ao Termo de Embargo nº 15187-E, Auto de Infração Ambiental nº 12122-E, aplicado em 05/01/2024 no município de Forquilha, imóvel registrado sob matrícula nº 10830 do Cartório de Registro Civil e Imóveis de Forquilha, abrangendo 4,88ha (quatro vírgula oitenta e oito hectares), fora de área de preservação permanente. Parcela situada nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 653178 | 6813377). Processo GAIA 21320202478640, podendo ser acompanhado por meio do Processo SGP/PMSC 00003069/2024. CARSC-4205456-C071A2C4B42346039E46DA782226A83A
Cod. Mat.: 1016959

Extrato nº 311 – 2º PEL/ 3ªCIA/ 1º BPMA/Maracajá - Referente ao Termo de Embargo nº 15276-E, Auto de Infração Ambiental nº 12171-E, aplicado em 16/01/2024 no município de Urussanga, em área titulada não registrada, sob inventário, abrangendo 0,17ha (zero vírgula dezessete hectares), dentro de área de preservação permanente. Parcela situada nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 666222 | 6854668). Processo GAIA 21320202478748, o qual pode ser acompanhado por meio do Processo SGP/PMSC 00003631/2024.
Cod. Mat.: 1016960

Extrato nº 312 – 2º PEL/ 3ªCIA/ 1º BPMA/Maracajá – Referente ao Termo de Embargo nº 15277-E, Auto de Infração Ambiental nº 12172-E, aplicado em 16/01/2024 no município de Urussanga, em área titulada não registrada, sob inventário, abrangendo 0,82ha (zero vírgula oitenta e dois hectares), fora de área de preservação permanente. Parcela situada nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 666229 | 6854640). Processo GAIA 21320202478749, o qual pode ser acompanhado por meio do Processo SGP/PMSC 00003641/2024.
Cod. Mat.: 1016961

Extrato nº 577 - 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul do Termo de Embargo nº 17193-E, Auto de Infração Ambiental nº 13442-E, aplicado em 22/07/2024, situado no município de Laurentino, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 4252, Registro Geral de imóveis comarca de Rio do Oeste, abrangendo 0,051ha (zero vírgula zero cinquenta e um hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 627965 | 6990912;), Processo GAIA 21230202481948 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP/PMSC 00048915/2024. CARSC-4209508-9CF61A3DD1154CC4804A250261961B55.
Cod. Mat.: 1017177

Extrato nº 578 - 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul do Termo de Embargo nº 48954-A, Auto de Infração Ambiental nº 57836-A, aplicado em 16/08/2024, situado no município de Laurentino, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 837, registro geral de imóveis, comarca de Rio do Oeste, abrangendo 0,084ha (zero vírgula zero oitenta e quatro hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 627979 | 6986779;), Processo GAIA 21230202482026 podendo ser acompanhado seu estágio através do

Processo SGP/PMSC 00048889/2024. CARSC-4209508-CC83.3A3D. B900.4996.861F.DFA2.3A67.1B08

Cod. Mat.: 1017186

Extrato nº. 621 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600201120551, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RODRIGO SLOMP, CPF:041.XXX.XXX-05, em 15/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 622 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600201120447, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RODRIGO SLOMP, CPF:041.XXX.XXX-05, em 15/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 623 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600201120453, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RODRIGO SLOMP, CPF:041.XXX.XXX-05, em 15/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 624 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600201120456, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RODRIGO SLOMP, CPF:041.XXX.XXX-05, em 15/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 625 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600201120549, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RODRIGO SLOMP, CPF:041.XXX.XXX-05, em 15/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 626 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600201120552, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RODRIGO SLOMP, CPF:041.XXX.XXX-05, em 15/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 627 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600201120550, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RODRIGO SLOMP, CPF:041.XXX.XXX-05, em 15/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 628 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600201120459, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RODRIGO SLOMP, CPF:041.XXX.XXX-05, em 15/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 629 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600201120460, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RODRIGO SLOMP, CPF:041.XXX.XXX-05, em 15/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 630 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600201120509, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RODRIGO SLOMP, CPF:041.XXX.XXX-05, em 15/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 3 meses.

Extrato nº. 631 Termo de Compromisso Ambiental – 3ªCIA/ 2º BPMA- Canoinhas, vinculado ao Processo nº 21600201120548, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e RODRIGO SLOMP, CPF:041.XXX.XXX-05, em 15/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 3 meses.
Cod. Mat.: 1017039

Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/ 2ºPEL/ 3ªCIA/ 2ºBPMA- Caçador, vinculado ao Processo nº 21620202375022, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e ELSON MULLER DE LARA, CPF:025.XXX.XXX-85, em 14/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação integral dos danos causados, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 36 meses.

Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/ 2ºPEL/ 3ªCIA/ 2ºBPMA- Caçador, vinculado ao Processo nº 21620202376619, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e KLEBERSON ANGELO BETINELLI, CPF:058.XXX.XXX-25, em 15/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 36 meses.

Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/ 2ºPEL/ 3ªCIA/ 2ºBPMA- Caçador, vinculado ao Processo nº 21620202376696, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e QUILMAIR BETINELLI, CPF:043.XXX.XXX-42, em 15/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 36 meses.

Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/ 2ºPEL/ 3ªCIA/ 2ºBPMA- Caçador, vinculado ao Processo nº 21620202376623, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e QUILMAIR BETINELLI, CPF:043.XXX.XXX-42, em 15/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 36 meses.

Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/ 2ºPEL/ 3ªCIA/ 2ºBPMA- Caçador, vinculado ao Processo nº 21620202479811, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e SANDRO SANTIAN, CPF:863.XXX.XXX-00, em 14/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: recuperação da exata área degradada, na forma do artigo 87, da Lei Estadual nº 14.675/09, e artigos 119 e 120, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº143/2019. Vigência: 36 meses.

Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/ 2ºPEL/ 3ªCIA/ 2ºBPMA- Caçador, vinculado ao Processo nº 21620202479812, celebrado

Nota #007661

CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 933105-0 LETICIA DALLABRIDA DA SILVEIRA por cessar a disposição ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis. Conforme portaria em anexo.



Portaria nº 707/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:

Autor: 933660 - LUCAS BIANCHINI DE CORDOVA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE: Nº 22.336
Data publicação: 21/08/2024
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 3º Sgt PM Mat. 933105-0 LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA por cessar a disposição ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina - Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 48972/2024, e Nota nº 1582/Comdo-G/2024

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, a seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
3º Sargento	933105-0	LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, a contar de 19 de agosto de 2024, a seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
3º Sargento	933105-0	LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA	SCMDG-SPI	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2024012591, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020987, de 19/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Tércio Egon Paulo Kasten, pelo Instituto. Processo **SCC 732/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001230.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social do Cidadão, mantenedor do Hospital Santo Antônio, com sede no município de Timbé do Sul. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde para o Hospital Santo Antônio de Timbé do Sul, com a finalidade de oferecer melhor assistência e manter a qualidade no atendimento aos usuários do SUS. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013051, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020989, de 19/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto. Processo **SCC 11731/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001231.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto de Ensino e Assistência Social, mantenedor do Hospital Salmatoriano Divino Salvador, com sede no Município de Videira. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde, com a finalidade de oferecer melhor atendimento aos usuários do SUS da região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013049, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020999, de 19/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 19 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Maria Jovelina de Oliveira, pelo Instituto. Processo **SCC 11610/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001179.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade - SIE. **CONVENIENTE:** Associação Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palmitos, com sede no município de Palmitos. **OBJETO:** Construção da 2ª etapa da Sede da Rede Feminina de Combate ao Câncer, de Palmitos, com a finalidade de oferecer melhor assistência e mantendo o atendimento aos usuários do SUS da Região. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 4 – 44 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023012524, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 44504201, conforme Nota de Empenho nº 2024NE020404, de 13/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 13 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES, Jerry Edson Comper, pela SIE e Josmari Terezinha Batista da Silva Knapp, pela Associação. Processo **SCC 1376/2024**.

Cod. Mat.: 1017484

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade nº4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. Estagiários: 1. Victoria Moresco;

Termo de Compromisso nº 076/23; Data de Rescisão: 08/08/2024. **2. Samara Caverzan;** Termo de Compromisso nº 063/2023; Data de Rescisão: 31/07/2024. **3. Tatiana Veiga Martins Souza;** Termo de Compromisso nº 101/2023; Data de Rescisão: 14/08/2024.

Cod. Mat.: 1017467

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 707/PMSC/2024, 19/08/2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, bem como Processo SGP-e PMSC 48972/2024, e Nota nº 1582/Cmdo-G/2024, RESOLVE: 1. CESSAR A DISPOSIÇÃO ao Gabinete do Governador do Estado de Santa Catarina, onde exercia função de interesse policial militar, na Secretaria Executiva da Casa Militar, no município de Florianópolis/SC, a seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome
3º Sargento	933105-0	LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA

2. CLASSIFICAR, conforme infra, a contar de 19 de agosto de 2024, a seguinte policial militar:

Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município	Ajuda de Custo
3º Sargento	933105-0	LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA	SCMDG-SPI	Florianópolis	Não

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1017419

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC5363/2024. **PARTÍCIPES:** Município de Pescaria Brava e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 20 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Lourival de Oliveira Izidoro, pelo Município, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1017532

DECISÃO DE AGRAVAMENTO

Processo: nº 21100-2019-57520 **Interessado:** Sara Silva Reis ME **CNPJ:** 24.191.XXX-XX **Auto de Infração:** 48189-A **ATIVIDADE:** “Fazer funcionar atividade considerada potencialmente poluidora conforme resolução do Consema nº 98/2017, itens 53.20.20 – Serviço de Coleta e Transporte Rodoviário de Efluentes, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes”. **DECISÃO:** Conforme a Certidão (fl. 077) juntada aos autos, observa-se a prática anterior de infração administrativa ambiental pelo Administrado, apurada mediante o Processo Administrativo Ambiental nº.10011-2016-43097 tendo sido transitado em julgado em Primeira Instância em 31 de janeiro de 2022. Destarte, considerando que o Auto de Infração 48189-A, que deu azo ao presente processo, foi lavrado em lapso temporal inferior a 5 (cinco) anos após o auto de infração anterior, estará novamente caracterizada a Reincidência Específica, com aplicação da Sanção de Multa Simples em triplo, nos termos do Art. 2º, incisos VIII e XIII, Art. 36, inciso I e Art. 49, inciso I, da Portaria Conjunta IMA/CPMA nº. 143/2019, quando da confirmação da presente autuação. Portanto, a multa simples indicada pelo Agente Fiscal no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme Auto de Infração, após análise e os devidos ajustes legais de eventuais agravantes e/ou atenuantes, será majorada e aplicada no triplo do valor efetivamente consolidado no caso em concreto. Nesse liame, em observância aos §§1º, 2º e 4º, I e II, do Artigo 49 da Portaria retro, notifique-se o Administrado para cientificá-lo da incidência da majoração da multa por Reincidência Específica, para, querendo, manifestar-se, em novo prazo de Alegações Finais.

Florianópolis-SC, 06 de junho de 2024.

Capitão Carlos Eduardo Rosa
Autoridade Ambiental Fiscalizadora

Cod. Mat.: 1017423

Extrato nº 582 - 1ª CIA/ 2ªBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17209-E, Auto de Infração Ambiental nº 13451-E, aplicado em 07/08/2024, situado no município de Novo Horizonte, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº2508, Cartório da comarca de São Lourenço do Oeste, abrangendo 1,17ha (um vírgula cento e setenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 320939 | 7074505;), Processo GAIA 21500202481965 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00048752/2024.

Cod. Mat.: 1017404

Extrato nº 583 - 1ª CIA/ 2ªBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17206-E, Auto de Infração Ambiental nº 13448-E, aplicado em 07/08/2024, situado no município de Sao Lourenco Do Oeste, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº6864, Cartório da comarca de São Lourenço do Oeste, abrangendo 2,52ha (dois vírgula quinhentos e vinte hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 318269 | 7067965;), Processo GAIA 21500202481962 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00048421/2024.

Cod. Mat.: 1017405

Extrato nº 584 - 1ª CIA/ 2ªBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17205-E, Auto de Infração Ambiental nº 13447-E, aplicado em 07/08/2024, situado no município de Jupia, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº11085, Cartório da comarca de São Lourenço do Oeste, abrangendo 0,85ha (zero vírgula oitocentos e cinquenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 323381 | 7083567;), Processo GAIA 21500202481961 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00048173/2024.

Cod. Mat.: 1017406

Extrato nº 585 - 1ª CIA/ 2ªBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17207-E, Auto de Infração Ambiental nº 13449-E, aplicado em 07/08/2024, situado no município de Sao Lourenco Do Oeste, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº11908, Cartório da comarca de São Lourenço do Oeste, abrangendo 1,48ha (um vírgula quatrocentos e oitenta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 319872 | 7079383;), Processo GAIA 21500202481963 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00048159/2024.

Cod. Mat.: 1017407

Extrato nº 586 - 1ª CIA/ 2ªBPMA - Chapecó. do Termo de Embargo nº 17208-E, Auto de Infração Ambiental nº 13450-E, aplicado em 07/08/2024, situado no município de Sao Lourenco Do Oeste, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº1900, Cartório da comarca de São Lourenço do Oeste, abrangendo 0,73ha (zero vírgula setecentos e trinta hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 321204 | 7074678;), Processo GAIA 21500202481961 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00048173/2024.

Cod. Mat.: 1017409

Extrato nº. 645 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo nº 21513202375246, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Adanilson Ebert da Silva, CPF:958.XXX.XXX-20, em 25/06/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área degradada através do cercamento, abandono e identificação da área, na forma do Art. 87, § 2º da Lei Estadual nº 14.675/09 e Art. 119, § 3º da Portaria IMA/CPMA nº 143/2019. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1017476

Extrato nº. 646 Termo de Compromisso Ambiental – 2ºGP/1º PEL/ 1ªCIA /2º BPMA – Concórdia, vinculado ao Processo nº 21513202375429, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e Ivanildo Wesp, CPF:018.XXX.XXX-06, em 21/06/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Suspensão da Exigibilidade da multa, nas seguintes condições: redução do valor da multa em 90% (noventa por cento) mediante a recuperação integral da área

Nota #007753

Encaminhamento Portaria nº 689/PMSC/2024 para publicação em Boletim Oficial da Polícia Militar.



Portaria nº 689/PMSC/2024

Alterada/Revogada

:
Autor: 930509 - FRANCIELI MARIA PEREIRA
Responsável: 925837 - JEFFERSON SEBASTIAO VIEIRA
DOE:
Data publicação:
Assunto: MOVIMENTAÇÕES COM ÔNUS PARA O ESTADO

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 395/DP-2/2024

CABO PM Matrícula 0929707-3-01 WELMER WILLIAM MOREIRA

OPM Origem: 37B1C2P2G (ANITAPOLIS)

OPM Destino: 37B1C2P5G (SAO PEDRO DE ALCANTARA)

Data de Desligamento da OPM Origem: 12/08/2024

Data de Apresentação na OPM Destino: 20/08/2024

Nota de transferência nº 394/DP-2/2024

CABO PM Matrícula 0929488-0-02 MARCOS PAULO EUZEBIO

OPM Origem: 1BPMRV-2C1P1G (COCAL DO SUL)

OPM Destino: CPMRV-EM-DIV AD (FLORIANOPOLIS)

Data de Desligamento da OPM Origem: 09/08/2024

Data de Apresentação na OPM Destino: 20/08/2024

Nota de transferência nº 391/DP-2/2024

TENENTE CORONEL PM Matrícula 0927281-0-01 JONATAS DAVI DE SOUZA

OPM Origem: SCMDG-SECOP (FLORIANOPOLIS)

OPM Destino: 31B (ITAPEMA)

Data de Desligamento da OPM Origem: 09/08/2024

Data de Apresentação na OPM Destino: 15/08/2024

Nota de transferência nº 390/DP-2/2024



CAPITAO PM Matrícula 0932473-9-01 ROBERTO GASSENFERTH JUNIOR
OPM Origem: 13B3C (TAIO)
OPM Destino: 13B (RIO DO SUL)
Data de Desligamento da OPM Origem: 05/08/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 06/08/2024

Nota de transferência nº 389/DP-2/2024
2º TENENTE PM Matrícula 0929711-1-02 LUIZ ANDRE WASSEM
OPM Origem: 13B-CORREG (RIO DO SUL)
OPM Destino: 13B3C (TAIO)
Data de Desligamento da OPM Origem: 02/08/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 05/08/2024

Nota de transferência nº 386/DP-2/2024
TENENTE CORONEL PM Matrícula 0925830-2-01 ANDERSON MELLO MAIA
OPM Origem: 13B (RIO DO SUL)
OPM Destino: APMT (FLORIANOPOLIS)
Data de Desligamento da OPM Origem: 01/08/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 12/08/2024

Nota de transferência nº 385/DP-2/2024
CABO PM Matrícula 0933178-6-01 RAUL ADALBERTO FRAGA JUNIOR
OPM Origem: CCSV (FLORIANOPOLIS)
OPM Destino: 37B1G2P5G (SAO PEDRO DE ALCANTARA)
Data de Desligamento da OPM Origem: 23/07/2024
Data de Apresentação na OPM Destino: 29/07/2024

Florianópolis, 08 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

2ª PARTE - RESOLUÇÕES (CE – CCP – CPO – CPP – CMPM – CMP)

Sem alterações

3ª PARTE - ORDENS CMT-GERAL DA PMSC

Nota #007577

NT Transferência No 403-2024

Gerado em: 21/08/2024-13:34

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 (Art. 4º, III) e a Portaria nº 143/PMSC/2024 (Art. 3º, VIII), **TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, e devido à necessidade de Policial Militar na OPM Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme solicitação de pedido no SIGRH, o militar estadual:

CAPITAO PM Matrícula 0383221-0-01 GUSTAVO FILIPE DE OLIVEIRA CORDOVA

OPM Origem: 13B2C (IBIRAMA)

OPM Destino: 14B (JARAGUA DO SUL)

DETERMINAÇÃO:

1. Deverão ser cumpridos os prazos, conforme estipulados abaixo:

Data de Desligamento da OPM Origem: 19/08/2024

Data de Apresentação na OPM Destino: 27/08/2024

2. O Comandante da OPM de Origem DEVERÁ dar ciência ao militar estadual envolvido.

3. O Comandante da OPM Destino DEVERÁ comunicar IMEDIATAMENTE à Diretoria de Pessoal caso o militar estadual transferido não se apresente na data estabelecida.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Nota #007578

NT Transferência No 406-2024

Gerado em: 21/08/2024-13:32

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 (Art. 4º, III) e a Portaria nº 143/PMSC/2024 (Art. 3º, VIII), **TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, e devido à necessidade de Policial Militar na OPM Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme solicitação de pedido no SIGRH, o militar estadual:

MAJOR PM Matrícula 0358959-5-02 EDUARDO JOAO STEIL

OPM Origem: 3CR-EM-DIV COR (BALNEARIO CAMBORIU)

OPM Destino: 18B2C (GASPAR)

DETERMINAÇÃO:

1. Deverão ser cumpridos os prazos, conforme estipulados abaixo:

Data de Desligamento da OPM Origem: 16/08/2024

Data de Apresentação na OPM Destino: 22/08/2024

2. O Comandante da OPM de Origem DEVERÁ dar ciência ao militar estadual envolvido.

3. O Comandante da OPM Destino DEVERÁ comunicar IMEDIATAMENTE à Diretoria de Pessoal caso o militar estadual transferido não se apresente na data estabelecida.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Nota #007579

NT Transferência No 406-2024

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 (Art. 4º, III) e a Portaria nº 143/PMSC/2024 (Art. 3º, VIII), **TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, e devido à necessidade de Policial Militar na OPM Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme solicitação de pedido no SIGRH, o militar estadual:

MAJOR PM Matrícula 0358959-5-02 EDUARDO JOAO STEIL

OPM Origem: 3CR-EM-DIV COR (BALNEARIO CAMBORIU)

OPM Destino: 18B2C (GASPAR)

DETERMINAÇÃO:

1. Deverão ser cumpridos os prazos, conforme estipulados abaixo:

Data de Desligamento da OPM Origem: 16/08/2024

Data de Apresentação na OPM Destino: 22/08/2024

2. O Comandante da OPM de Origem DEVERÁ dar ciência ao militar estadual envolvido.

3. O Comandante da OPM Destino DEVERÁ comunicar IMEDIATAMENTE à Diretoria de Pessoal caso o militar estadual transferido não se apresente na data estabelecida.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

4ª PARTE - DESPACHO CMT-GERAL DA PMSC

Nota #007372

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0379432-6-01 CELSO RAFAEL MANOEL BARBOSA MEDEIROS



DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 28040/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0379432-6-01 CELSO RAFAEL MANOEL BARBOSA MEDEIROS, sob Protocolo SGP-e PMSC 28040/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 55 dias, correspondente a 00 ano(s), 01 mês(es) e 25 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);
2. Averbar o tempo de Serviço Público de 1.521 dias, correspondente a 04 ano(s), 02 mês(es) e 01 dia(s), de serviço prestado à Prefeitura do Município de São Francisco do Sul, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983;
3. Averbar o tempo de Serviço Público de 362 dias, de serviço prestado ao Exército Brasileiro, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983;
4. Publicar em B.O.P.M;
5. Inserir no SIGRH;
6. Arquivar.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **V01NI75A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 16/08/2024 às 15:19:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDI4MDQwXzI4MDg3XzlwMjRfVjAxTk3NUE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00028040/2024** e o código **V01NI75A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007373

Averbação de tempo de serviço do(a) 1º Sgt PM Mat 0928706-0-01 HENRIQUE JOSE BOEING



DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 47389/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) 1º Sgt PM Mat 0928706-0-01 HENRIQUE JOSE BOEING, sob Protocolo SGP-e PMSC 47389/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 370 dias, correspondente a 01 ano(s), 00 mês(es) e 05 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);
2. Publicar em B.O.P.M;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquivar.

Florianópolis, 15 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0R65EA2Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 16/08/2024 às 15:19:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ3Mzg5XzQ3NDg5XzlwMjRfMFI2NUVBMIE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00047389/2024** e o código **0R65EA2Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007375

Averbação de tempo de serviço do(a) Cap PM Mat 0933877-2-01 VINICIUS TASCA MANDU RIBEIRO



DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 44648/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) Cap PM Mat 0933877-2-01 VINICIUS TASCA MANDU RIBEIRO, sob Protocolo SGP-e PMSC 44648/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 1.251 dias, correspondente a 03 ano(s), 05 mês(es) e 06 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);
2. Averbar o tempo de Serviço Público de 144 dias, correspondente a 00 ano(s), 04 mês(es) e 24 dia(s), de serviço prestado à/ao Informar o órgão público, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983;
3. Averbar o Tempo Acadêmico de 365 dias, correspondente a 01 ano(s), 00 mês(es) e 00 dia(s), referente ao 2º quinquênio.
4. Subtrair 07 dias da contagem do tempo de serviço realizado pelo INSS por divergir do sistema de contagem adotado pela PMSC;
5. Subtrair 686 dias por estarem concomitantes com o tempo de PMSC;
6. Publicar em B.O.P.M;
7. Inserir no SIGRH;
8. Arquivar.

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **40H3YK6Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 16/08/2024 às 15:19:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ0NjQ4XzQ0NzQ2XzlwMjRfNDBIM1ILNIE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00044648/2024** e o código **40H3YK6Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007406

Nota de transferência nº 400/DP-2/2024

Gerado em: 09/08/2024-13:45

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 (Art. 4º, III) e a Portaria nº 143/PMSC/2024 (Art. 3º, VIII), **TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, e devido à necessidade de Policial Militar na OPM Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme solicitação de pedido no SIGRH, o militar estadual:

CABO PM Matrícula 0934708-9-01 JOCIEL RAMOS DA LUZ

OPM Origem: 18B1C-PPAE-1G (BRUSQUE)

OPM Destino: 18B1C2P4G (BOTUVERA)

DETERMINAÇÃO:

1. Deverão ser cumpridos os prazos, conforme estipulados abaixo:

Data de Desligamento da OPM Origem: 09/08/2024

Data de Apresentação na OPM Destino: 12/08/20243.

2. O Comandante da OPM Destino DEVERÁ comunicar IMEDIATAMENTE à Diretoria de Pessoal caso o militar estadual transferido não se apresente na data estabelecida.

3. O Comandante da OPM de Origem DEVERÁ dar ciência ao militar estadual envolvido.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Nota #007481

Averbação de tempo de serviço do(a) Sd PM Mat 0620132-6-01 ANDERSON DUTRA



DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 4653/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) Sd PM Mat 0620132-6-01 ANDERSON DUTRA, sob Protocolo SGP-e PMSC 4653/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Público de 2.921 dias, correspondente a 08 ano(s), 00 mês(es) e 01 dia(s), de serviço prestado ao Exército Brasileiro, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983;
2. Publicar em B.O.P.M;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquivar.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **B14NDN91**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 19/08/2024 às 13:26:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDA0NjUzXzQ2NjFmMjAyNF9CMTRORE45MQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00004653/2024** e o código **B14NDN91** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007482

Desaverbação de tempo de serviço do(a) JOCELMO ANTONIO DEON 1º Sgt PM Mat
0921073-3-01



DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 46739/2024.

Referente a desaverbação de tempo de serviço do(a) JOCELMO ANTONIO DEON 1º Sgt PM Mat 0921073-3-01, sob Protocolo SGP-e PMSC 46739/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Desaverbar o tempo de Serviço Privado, de 2.269 dias, correspondente a 06 ano(s), 02 mês(es) e 19 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);
2. Publicar em B.O.P.M;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquivar.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **F06W5I3Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 19/08/2024 às 13:26:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ2NzM5XzQ2ODM5XzlwMjRfRjA2VzVJM1E=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00046739/2024** e o código **F06W5I3Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007501

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat 0933651-6-01 WILLIAM TEODORO TUSSET



Assinaturas do documento



Código para verificação: **JEZ6T499**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 20/08/2024 às 12:46:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4MzY4XzQ4NDcwXzlwMjRfSkVaNIQ0OTk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00048368/2024** e o código **JEZ6T499** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007503

Averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat 0930975-6-01 GLAUCIA PRAZERES



DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 48326/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) 3º Sgt PM Mat 0930975-6-01 GLAUCIA PRAZERES, sob Protocolo SGP-e PMSC 48326/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 1.367 dias, correspondente a 03 ano(s), 09 mês(es) e 02 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);
2. Averbar o tempo de Serviço Público de 146 dias, correspondente a 00 ano(s), 04 mês(es) e 26 dia(s), de serviço prestado à Prefeitura do Município de Brusque, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019) c/c o § 1º inciso I do Art. 143 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983;
3. Publicar em B.O.P.M.;
4. Inserir no SIGRH;
5. Arquivar.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SO61AD81**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 20/08/2024 às 12:46:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4MzI2XzQ4NDI4XzlwMjRfU082MUFEODE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00048326/2024** e o código **SO61AD81** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007506

Averbação de tempo de serviço do(a) Sd PM Mat 0959371-3-02 MONICA HELOISA FAGUNDES



DESPACHO

Referência: Protocolo SGP-e PMSC 48360/2024.

Referente a averbação de tempo de serviço do(a) Sd PM Mat 0959371-3-02 MONICA HELOISA FAGUNDES, sob Protocolo SGP-e PMSC 48360/2024, com base na informação da DP-1 e de acordo com o inciso IV do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024, DECIDO:

1. Averbar o tempo de Serviço Privado de 260 dias, correspondente a 00 ano(s), 08 mês(es) e 20 dia(s), haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 9º e § 9º-A do Art. 201 da C.R.F.B/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c o Art. 24-J do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969 (Incluído pela Lei nº 13.954, de 2019);
2. Publicar em B.O.P.M;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquivar.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
FRED HILTON GONCALVES DA SILVA
Cel PM
Diretor de Pessoal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6YC26H3F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 20/08/2024 às 12:46:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4MzYwXzQ4NDYyXzlwMjRfNiIiDMjZIM0Y=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00048360/2024** e o código **6YC26H3F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007549

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - BMRS



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DA TRINDADE

Fpolis, 20AGO24
NBCG Nº 672/APMT/24

PUBLICAÇÃO DA INDICAÇÃO DE POLICIAL MILITAR PARA FREQUENTAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - BMRS

1. Publico a indicação do policial militar abaixo relacionado, para participar do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA - BMRS, com início previsto para 02SET24. A indicação segue conforme autorização do Comandante-Geral da PMSC, através do OF/PMSC/2024/73213 (Ref SGP-e PMSC 000045277/2024).
A participação no evento será com ônus ao Estado de Santa Catarina.

- **Cap PM 932475-5 Rômulo Rocha dos Reis.**
2. Publique-se.
 3. Arquive-se.

(documento assinado eletronicamente)

CLEBER PIRES
Cel PM Diretor da APMT



Assinaturas do documento



Código para verificação: **37JXW33C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLÉBER PIRES em 20/08/2024 às 16:55:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:26 e válido até 15/06/2118 - 09:35:26.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ1Mjc3XzQ1Mzc1XzlwMjRfMzdKWFczM0M=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00045277/2024** e o código **37JXW33C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007575

NT Transferência No 402-2024

Gerado em: 21/08/2024-13:35

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 (Art. 4º, III) e a Portaria nº 143/PMSC/2024 (Art. 3º, VIII), **TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO**, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, e devido à necessidade de Policial Militar na OPM Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme solicitação de pedido no SIGRH, o militar estadual:

2º TENENTE PM Matrícula 0934400-4-02 THIAGO DOS SANTOS PIVA

OPM Origem: 6B (LAGES)

OPM Destino: 13B2C (IBIRAMA)

DETERMINAÇÃO:

1. Deverão ser cumpridos os prazos, conforme estipulados abaixo:

Data de Desligamento da OPM Origem: 16/08/2024

Data de Apresentação na OPM Destino: 19/08/2024

2. O Comandante da OPM de Origem DEVERÁ dar ciência ao militar estadual envolvido.

3. O Comandante da OPM Destino DEVERÁ comunicar IMEDIATAMENTE à Diretoria de Pessoal caso o militar estadual transferido não se apresente na data estabelecida.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC

Nota #007740

Averbação de saldo de férias não gozadas do(a) Sub Ten PM Mat 919013-9-01 EDGAR ROQUE DALPONTE

Averbação de tempo de serviço do(a) Cb PM Mat. 933808-0-01 MAICON ADILSON TEXEIRA

Averbação de saldo de férias não gozadas do(a) Sub Ten PM Mat 917800-7-01 VALERIO ADOLPHO BENTO



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BZ852F2M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 22/08/2024 às 16:41:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5Nzc1XzQ5ODc4XzlwMjRfQlo4NTJGMk0=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049775/2024** e o código **BZ852F2M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K1V859WA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 21/08/2024 às 16:54:48

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ4OTE5XzQ5MDIyXzlwMjRfSzMFWODU5V0E=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00048919/2024** e o código **K1V859WA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **WWB3793X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA (CPF: 004.XXX.229-XX) em 21/08/2024 às 14:30:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/06/2018 - 16:59:15 e válido até 29/06/2118 - 16:59:15.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDE1XzQ5NTE4XzlwMjRfV1dCMzc5M1g=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049415/2024** e o código **WWB3793X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

5ª PARTE - ATOS DA PMSC

Nota #007359

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme Nota 34/26BPM/2024/P-1,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 3ª Companhia do 26º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Campos Novos/SC, o **Capitão PM Mat. 933498-0 FRANCISCO DAS CHAGAS DE PAIVA MELO FILHO**, a contar de 14 de agosto de 2024, **considerando afastamento acima de 30 dias**.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007360

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, conforme Nota 34/26BPM/2024/P-1,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 3ª Companhia do 26º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Campos Novos/SC, o **Major PM Mat. 930252-2 RAFAEL DUARTE TAGLIARI**,

a contar de 14 de agosto de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007366

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 319/JMC/2024, **GILMAR DE OLIVEIRA**, 3ºSGT PM RR Mat 916236-4, CPF nº 505.862.549-00.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007367

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº318/JMC/2024, **GETÚLIO GREGÓRIO DA CONCEIÇÃO**, SD PM Ref Mat 906765-5, CPF nº145.528.929-91, **a contar de 17 de julho de 2024.**

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007369

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº310/JMC/2024, **IRINEU JOSE DA SILVA**, SD PM Ref Mat 909269-2, CPF nº289.937.809-00, **a contar de 13 de agosto de 2024.**

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007377

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **RODRIGO MORAES VICENTE**, 1º Sargento PM Mat **926303-9-01**, a contar de **11 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007405

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **AMILTO DA SILVA BENTO**, 1º Sargento PM Mat **919476-2-01**, a contar de **13 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007436

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA EX-OFFICIO, com base no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e 24-G do Dec. Lei nº 667/69, art. 107 da CE/89, art. 10, inciso VII do Dec. nº 1860/22 c/c Dec. nº 1/23 e ainda com base no inciso I do art. 100, inciso II do art. 103, §6º, inciso III do art. 105, todas da Lei nº 6.218/83 e art. 44 da Lei Complementar nº 801/22, **MARCIO MANETI**, Subtenente PM Mat **923671-6-01**, a contar de **23 de julho de 2024**.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007461

Ato da Polícia Militar nº 948/2024.

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. Por decisão judicial contida nos Autos da Apelação/ Remessa Necessária nº 5003455-23.2024.8.24.0091/SC do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que reformou a liminar anteriormente concedida, anular o contido no Ato nº 395/PMSC, de 02 de abril de 2024, revertendo para a data de 05 de maio de 2022 a promoção a Cabo QPPM pelo critério de bravura, de **MURILO CEMIN BORGES** matrícula 934717-8.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 948/2024.

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. Por decisão judicial contida nos Autos da Apelação/Remessa Necessária nº 5003455-23.2024.8.24.0091/SC do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que reformou a liminar anteriormente concedida, anular o contido no Ato nº 395/PMSC, de 02 de abril de 2024, revertendo para a data de 05 de maio de 2022 a promoção a Cabo QPPM pelo critério de bravura, de **MURILO CEMIN BORGES** matrícula 934717-8.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel PM Comandante-Geral da PMSC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **O58V1K3B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 19/08/2024 às 15:16:33

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQ5NDc4XzQ5NTAzXzlwMjJFTzU4VjFLM0I=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00049478/2022** e o código **O58V1K3B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007465

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOCELMO ANTONIO DEON**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 921073-3-01**, a contar de **12 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 19 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007524

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 330/JMC/2024, **VALDECIR DANIEL ILKIW**, 3ºSGT PM RR Mat 921748-7, CPF nº 856.895.059-00.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007527

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 328/JMC/2024, **ANTONIO JOAQUIM MARQUES**, CB PM Ref Mat 901257, CPF nº 029.991.539-53.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007536

AGREGAR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83,

inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, por ter protocolado pedido de registro de candidatura junto a Justiça Eleitoral, para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 06/10/2024, **SIDNEI GONÇALVES**, 2º Sargento PM Mat **925065-4-01**, a contar de **03 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007542

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº335/JMC/2024, **PAULO SÉRGIO SANTOS PAES**, CB PM RR Mat 913071-3, CPF nº460.631.109-68, a contar de **30 de julho de 2024**.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007545

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº327/JMC/2024, **FRANCISCO XAVIER DA LUZ**, 2ºSGT PM Ref Mat 906816-3, CPF nº464.497.289-49, a contar de **24 de julho de 2024**.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007547

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 332 /JMC/2024, **CARLOS ALBERTO SILVA**, CB PM Ref Mat 906767-1, CPF nº 312.496.129-34.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007567

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no Decreto nº 335/2023, bem como inciso VI, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme Edital nº. 084/DP/CESIEP/2024,

RESOLVE:

1. **TORNAR SEM EFEITO** o Ato da Polícia Militar nº 874/2024

2. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Formação de Sargentos - CFS 2024/I, realizado em uma única etapa, descentralizada e presencial, de acordo com escolha de vagas repassadas pelos Grandes Comandos, cessando adição, os Policiais Militares conforme infra:

Id.	Matrícula	Graduação	Nome	Lotação Destino Após o CFS 2024 I	Data Apresentação	Ajuda de custo
1	930293-0	3º SGT	RAFAEL DIAS	CORREG/DIVISAO DE PAD - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
2	933100-0	3º SGT	VANESSA CUNHA DA SILVA VIEIRA	ACI/DIVISAO DE INTELIGENCIA - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
3	926816-2	3º SGT	GLAUBER BROCKER DE MATOS	ACI/DIVISAO DE INTELIGENCIA - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
4	927491-0	3º SGT	MARCELO NASCIMENTO	ACI/COI/EQUIPES DE BUSCA - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
5	927482-0	3º SGT	RAFAEL CARVALHO DE SOUZA	ACI/COI/EQUIPES DE BUSCA - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
6	927369-7	3º SGT	ANDRE STEIN ZACCHI	ACI/COI/EQUIPES DE BUSCA - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
7	933337-1	3º SGT	JAQUELINE SUELEN DA SILVA	CCS/DIVISAO ADMINISTRATIVA - FLORIANOPOLIS	25/08/2024	SIM
8	928091-0	3º SGT	MAURICIO CLAUDINO DOS SANTOS	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO

9	928034-0	3° SGT	RAFAEL CORREA	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
10	933694-0	3° SGT	ANDRE DOMINGUES SILVEIRA	CCS/BANDA/CORPO MUSICAL - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
*11	928331-5	3° SGT	MAYKON BERNARDO DA SILVA	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*12	927310-7	3° SGT	ANDERSON GONCALVES VIEIRA	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*13	933062-3	3° SGT	GUSTAVO GONCALVES	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*14	929822-3	3° SGT	SAMUEL ALMIR CAMPOS	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*15	927461-8	3° SGT	WAGNER DA SILVA LOPES	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*16	928318-8	3° SGT	FERNANDA DA COSTA PEREIRA	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*17	927428-6	3° SGT	EDUARDO JACQUES DA LUZ	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*18	927899-0	3° SGT	JAISON ALEXANDRE PIMENTEL	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*19	933105-0	3° SGT	LETICIA DALLA BRIDA DA SILVEIRA	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*20	372032-2	3° SGT	VANESSA BUENO	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*21	926867-7	3° SGT	CLEBER MANOEL MACHADO	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*22	926435-3	3° SGT	JOSE ANDRE MATILDE	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*23	927432-4	3° SGT	ROMUALDO PIRES ZYTEKUEWISZ JUNIOR	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*24	927954-7	3° SGT	PEDRO ARY PITINGA PAULA DE LIMA	CCSV - FLORIANOPOLIS	16/08/2024	SIM
*25	927312-3	3° SGT	DANIEL HUGEN	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*26	926025-0	3° SGT	SAIMON FREITAS BRESSAN	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*27	927419-7	3° SGT	EDUARDO VALDELI DE BARCELOS	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO

*28	928921-6	3° SGT	BARBARA COLPANI	CCSV - FLORIANOPOLIS	09/08/2024	NÃO
*29	926527-9	3° SGT	LEONARDO MACIEL DA SILVEIRA	6BPM/SECAO TECNICA - LAGES(6B-SEC TEC) *	09/08/2024	NÃO
30	0927375-1	3° SGT	THIAGO CORDEIRO MARCELINO	SCMDG/SECRETARIA DE COORDENACAO OPERACIONAL - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
31	925331-9	3° SGT	MARCELO HOLOWATY	SCMDG/SECRETARIA DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
32	928398-6	3° SGT	CAROLINNE KRATZ MENDONCA	EMG/6 DIVISAO - FLORIANOPOLIS(EMG-PM-6)	10/08/2024	NÃO
33	928253-0	3° SGT	FRANCIANE PRAZERES	EMG/EPPM/SECAO DE PROJETOS - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
34	931476-8	3° SGT	MAICON ALVES RODRIGUES	DP/DP-3 - FLORIANOPOLIS(DP-3)	10/08/2024	NÃO
35	933783-0	3° SGT	TIAGO PAULI	DP/DP-6 - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
36	925057-3	3° SGT	ARLEY JAQUES MANGRICH	DALF/DIVISAO DE TESOURARIA - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
37	927407-3	3° SGT	RAFAEL ALVES SOARES	DALF/CAD/SECAO DE PATRIMONIO DE BENS MOVEIS - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
38	929899-1	3° SGT	RAUL OLTRAMARI JUNIOR	DALF/CMB/SECAO DE RECEBIMENTO DISTRIBUICAO E SERVICOS - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
39	926555-4	3° SGT	CHARLES ANDERSON SEVERINO	DALF/CMB/SECAO DE RECEBIMENTO DISTRIBUICAO E SERVICOS - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
40	929763-4	3° SGT	RODOLPHO DE SOUZA GOUVEIA	DSPS/DIVISAO MEDICO-ODONTOLOGICA - FLORIANOPOLIS(DSPS-DIV MED)	10/08/2024	NÃO
41	928577-6	3° SGT	CHARLES GONZAGA GUEDES	DSPS/HPM/SECAO ADMINISTRATIVA - FLORIANOPOLIS	20/08/2024	SIM
42	928290-4	3° SGT	TARCISIO JUNCKES FILHO	DTIC/INOVA/SECAO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
43	932431-3	3° SGT	ROBSON MANOEL HELIODORO	CCEDF/SECAO DE EDUCACAO FISICA E DESPORTO - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
44	927618-1	3° SGT	CLAITON LEANDRO ZIMMERMANN	COLEGIO/CFNP-JLE/MONITORIA - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
45	927438-3	3° SGT	EDSON ABILIO DA SILVA JUNIOR	1CRPM/EM/DIVISAO ADMINISTRATIVA - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO

46	931541-1	3° SGT	SEBASTIAO COELHO JUNIOR	1CRPM/COPOM/GRUPO DE COORDENADORES - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
47	927371-9	3° SGT	EDUARDO MATOS DE SOUZA	1CRPM/COPOM/GRUPO DE COORDENADORES - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
48	930089-9	3° SGT	RUD DO LIVRAMENTO	1CRPM/COPOM/GRUPO DE COORDENADORES - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
49	933136-0	3° SGT	TIAGO LEAL OLIVEIRA	1CRPM/COPOM/GRUPO DE COORDENADORES - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
50	927360-3	3° SGT	VITOR HUGO BATISTA	1CRPM/COPOM/GRUPO DE COORDENADORES - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
51	927460-0	3° SGT	VALDENI MANOEL BERNARDO	4BPM/2CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
52	927302-6	3° SGT	MAJORI ABREU DOS SANTOS GARCIA	4BPM/2CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
53	926552-0	3° SGT	ADALBERTO ANTONIO DA SILVA	4BPM/2CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
54	927500-2	3° SGT	RAPHAEL LOPEZ VIANNA RAMOS	4BPM/2CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
55	933232-4	3° SGT	FILIPE XAVIER GOULARTE	4BPM/2CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
56	927341-7	3° SGT	JONAS MACHADO DOS SANTOS DA SILVA	4BPM/2CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
57	927330-1	3° SGT	SAMUEL SANDER DA SILVA	4BPM/3CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
58	928220-3	3° SGT	DIOGO SCHIESTL	4BPM/2CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
59	932911-0	3° SGT	LEONARDO OST PEREIRA	4BPM/2CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
60	927479-0	3° SGT	LEANDRO CARNEIRO	4BPM/2CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
61	933137-9	3° SGT	GUILHERME DA SILVEIRA CUSTODIO	4BPM/2CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
62	933763-6	3° SGT	MATHEUS AUGUSTO GUTERRES PROCOPIO NOGUEIRA	21BPM/2CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO

63	933098-4	3° SGT	NEURA NECKEL	21BPM/2CIA/2PEL/2GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
64	933102-6	3° SGT	BARBARA DELL ANTONIA KOEHLER	22BPM/2 SECAO - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
65	926542-2	3° SGT	LEANDRO RACHADEL	22BPM/2CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
66	929795-2	3° SGT	LEONARDO DE MATOS PEREIRA	22BPM/2CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
67	927364-6	3° SGT	EDUARDO PATRICIO DIEHL DE SOUZA	22BPM/2CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
68	933313-4	3° SGT	IEDA ARRUDA KNOLL	2CRPM/EM/DIVISAO ADMINISTRATIVA - LAGES	10/08/2024	NÃO
69	927836-2	3° SGT	LUIZ CARLOS MOREIRA DE LIMA	6BPM/1CIA/2PEL/1GP - LAGES	10/08/2024	NÃO
70	933640-0	3° SGT	DIEISSON RIBEIRO CIOTA	6BPM/1CIA/2PEL/1GP - LAGES	10/08/2024	NÃO
71	675034-6	3° SGT	RODRIGO PALOSCHI DE OLIVEIRA	6BPM/1CIA/PPAE/1GP - TATICO - LAGES	10/08/2024	NÃO
72	929731-6	3° SGT	MAICOL RODRIGUES	6BPM/3CIA/2PEL/2GP - BOM JARDIM DA SERRA	20/08/2024	SIM
73	932684-7	3° SGT	DIEGO FAGUNDES DUTRA PAIM	6BPM/2CIA/2PEL/3GP - SAO JOSE DO CERRITO	17/08/2024	SIM
74	928204-1	3° SGT	FABIO ALEXANDRE KOMOROWSKI	6BPM/3CIA/1PEL/1GP - SAO JOAQUIM	10/08/2024	NÃO
75	930942-0	3° SGT	MATUSALEN CORREA JUNIOR	6BPM/1CIA/2PEL/1GP - LAGES	10/08/2024	NÃO
76	927965-2	3° SGT	ANDRE MARTINS ANDRADE	6BPM/3CIA/1PEL/1GP - SAO JOAQUIM	10/08/2024	NÃO
77	933307-0	3° SGT	AMANDA SIMIANO TAVARES VIEIRA	6BPM/1CIA/2PEL/1GP - LAGES	10/08/2024	NÃO
78	932613-8	3° SGT	LEONARDO CRUZ	6BPM/2CIA/2PEL/7GP - BOCAINA DO SUL	17/08/2024	SIM
79	928273-4	3° SGT	JOSE LUIZ MACHADO	6BPM/3CIA/2PEL/1GP - URUBICI	20/08/2024	SIM
80	928310-2	3° SGT	CRISTIANO KLEYTON BORTOLI	6BPM/3CIA/1PEL/1GP - SAO JOAQUIM	10/08/2024	NÃO

81	927871-0	3° SGT	ALLAN VINICIUS MALMANN	33BPM/1CIA/1PEL/2GP - CURITIBANOS	17/08/2024	SIM
82	927970-9	3° SGT	DOUGLAS EDUARDO BUCK MITTELSTAEDT	33BPM/1CIA/1PEL/2GP - CURITIBANOS	17/08/2024	SIM
83	659305-4	3° SGT	FLAVIA KEMER OLIVEIRA	33BPM/1CIA/1PEL/2GP - CURITIBANOS	17/08/2024	SIM
84	929721-9	3° SGT	JAIME MUEHLBAUER JUNIOR	33BPM/1CIA/1PEL/2GP - CURITIBANOS	17/08/2024	SIM
85	927596-7	3° SGT	RICARDO ALMEIDA	6BPM/1CIA/2PEL/1GP - LAGES	10/08/2024	NÃO
86	926677-1	3° SGT	EMERSON DE LIMA FERNANDES	1BPM/2CIA/1PEL/1GP - ITAJAI	17/08/2024	SIM
87	928030-8	3° SGT	TIAGO SALDANHA STEFFEN	1BPM/CPAE/2PEL/2GP - GPCAES - ITAJAI	17/08/2024	SIM
88	927926-1	3° SGT	DIEGO DORNELLES PORTO	1BPM/2CIA/1PEL/1GP - ITAJAI	17/08/2024	SIM
89	932797-5	3° SGT	SAULO JUNIOR BARBOSA MORO	12BPM/2CIA/1PEL/1GP - BALNEARIO CAMBORIU	17/08/2024	SIM
90	933836-5	3° SGT	JEFFERSON RODRIGUES FERREIRA	12BPM/2CIA/1PEL/1GP - BALNEARIO CAMBORIU	17/08/2024	SIM
91	926398-5	3° SGT	FABIANO ORESTES POLICARPO	25BPM/2CIA/1PEL/1GP - PENHA	17/08/2024	SIM
92	928012-0	3° SGT	CLAUDINEI DELCASTANHER	25BPM/2CIA/1PEL/1GP - PENHA	17/08/2024	SIM
93	930342-1	3° SGT	DIEGO MESSIAS MORALES	25BPM/2CIA/2PEL/1GP - BALNEARIO PICARRAS	17/08/2024	SIM
94	656151-9	3° SGT	RODRIGO MIGUEL PEREIRA	25BPM/2CIA/2PEL/2GP - LUIZ ALVES	17/08/2024	SIM
95	927643-2	3° SGT	CAROLINE MACHADO CANTO	25BPM/2CIA/3PEL/1GP - BARRA VELHA	17/08/2024	SIM
96	928043-0	3° SGT	RAFAEL RANGEL	31BPM/2CIA/2PEL/4GP - CANELINHA	17/08/2024	SIM
97	927919-9	3° SGT	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	31BPM/2CIA/2PEL/5GP - MAJOR GERCINO	20/08/2024	SIM
98	927833-8	3° SGT	MARCOS JOSE DIAS DA CUNHA	31BPM/2CIA/2PEL/5GP - MAJOR GERCINO	20/08/2024	SIM

99	928226-2	3° SGT	ABIMAELOAN CARDOSO MACHADO	4CRPM/EM/DIVISAO ADMINISTRATIVA - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
100	929709-0	3° SGT	LUIZA CARLA NOETZOLD TEIXEIRA DAS NEVES	4CRPM/EM/DIVISAO ADMINISTRATIVA - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
101	928238-6	3° SGT	MARCOS MAZON	4CRPM/COPOM/GRUPO DE DESPACHANTES - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
102	929883-5	3° SGT	GEOVANY WILGES ENGLER	2BPM/2CIA/1PEL/2GP - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
103	926922-3	3° SGT	EDUARDO VIEIRA	20BPM/2CIA/1PEL/1GP - SEARA	17/08/2024	SIM
104	928234-3	3° SGT	GREGORY JOAQUIM CARDOSO	2BPM/2CIA/1PEL/2GP - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
105	929866-5	3° SGT	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO	2BPM/2CIA/1PEL/2GP - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
106	928348-0	3° SGT	ALEX HESTEFAN ALBANO	30BPM/1CIA/2PEL/1GP - XANXERE	17/08/2024	SIM
107	933415-7	3° SGT	ELIANE DALLASTRA PERCIO	2BPM/2CIA/1PEL/2GP - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
108	930813-0	3° SGT	JAIR PEGORARO	2BPM/2CIA/1PEL/2GP - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
109	930556-4	3° SGT	SANDRO HIRT	30BPM/2CIA/1PEL/1GP - XAXIM	10/08/2024	NÃO
110	933289-8	3° SGT	JACIR HART DE REZENDE	2BPM/2CIA/1PEL/2GP - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
111	927531-2	3° SGT	JEAN CARLOS FONTANA	2BPM/2CIA/1PEL/2GP - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
112	394010-1	3° SGT	EDERSON DOS SANTOS	2BPM/2CIA/1PEL/2GP - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
113	928255-6	3° SGT	JOAO FERNANDO D AGOSTINI UBIALI	20BPM/1CIA/2PEL/1GP - CONCORDIA	17/08/2024	SIM
114	928257-2	3° SGT	JOEL DOS SANTOS	20BPM/1CIA/2PEL/1GP - CONCORDIA	17/08/2024	SIM
115	932562-0	3° SGT	THIAGO SPERGER	20BPM/1CIA/2PEL/1GP - CONCORDIA	17/08/2024	SIM
116	928270-0	3° SGT	FABIO RAFAEL SLAVIERO	2BPM/2CIA/1PEL/2GP - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
117	928265-3	3° SGT	EDEMAR LUIZ DA SILVA	30BPM/1CIA/2PEL/1GP - XANXERE	17/08/2024	SIM

118	933390-8	3° SGT	MAYARA CORREA MENDES	2BPM/2CIA/1PEL/2GP - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
119	930858-0	3° SGT	THIAGO ROBERTO ZORZENON	30BPM/1CIA/2PEL/1GP - XANXERE	17/08/2024	SIM
120	927518-5	3° SGT	PEDRO AUGUSTO MUNHOZ MARTINS	8BPM/2CIA/1PEL/2GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
121	927554-1	3° SGT	WILLIAN SOARES BARRETO	5CRPM/COPOM/GRUPO DE ATENDENTES - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
122	932864-5	3° SGT	DANIEL SLEUTJES SILVEIRA	5CRPM/EPM/SECAO ADMINISTRATIVA - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
123	927645-9	3° SGT	DENILSON DO NASCIMENTO ALVES	5CRPM/EPM/1PEL/1GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
124	927657-2	3° SGT	ALEXANDRE KULIBABA PINTO	8BPM/3 SECAO - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
125	932890-4	3° SGT	ANGELO AUGUSTO MALAQUIAS	8BPM/CORREGEDORIA - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
126	933784-9	3° SGT	VINICIUS DA CUNHA SANTOS	8BPM/2CIA/1PEL/2GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
127	927528-2	3° SGT	JOAO JEDNORALSKI	8BPM/3CIA/1PEL/1GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
128	927599-1	3° SGT	NELSON MENEZES JUNIOR	8BPM/3CIA/1PEL/1GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
129	927543-6	3° SGT	SAMUEL SIMAO	8BPM/3CIA/1PEL/1GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
130	932843-2	3° SGT	ALEX SANDRO VERNER SCHIMIGUEL	8BPM/3CIA/1PEL/1GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
131	927651-3	3° SGT	RODRIGO ANACLETO NONATO	8BPM/3CIA/2PEL/1GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
132	933802-0	3° SGT	IRINEU BRUNO BREMM	17BPM/3 SECAO - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
133	363330-6	3° SGT	ANDRESSA CRISTINE CAVIQUIOLI TELMA	17BPM/SECAO TECNICA - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
134	926863-4	3° SGT	FRANCIS PEDROSO DA CRUZ	17BPM/1CIA/1PEL/1GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO

135	927574-6	3° SGT	JOEL PAULO GONZAGA	17BPM/3CIA/1PEL/1GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
136	927501-0	3° SGT	MAYCKON DOMINGUES	17BPM/3CIA/1PEL/1GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
137	927515-0	3° SGT	ELBIO LUIZ NEUMANN	27BPM/1CIA/1PEL/1GP - SAO FRANCISCO DO SUL	10/08/2024	NÃO
138	933810-1	3° SGT	MARCELO MARQUIOLI	27BPM/1CIA/1PEL/2GP - SAO FRANCISCO DO SUL	17/08/2024	SIM
139	927911-3	3° SGT	SIDNEI SCHULTZ	27BPM/1CIA/2PEL/1GP - SAO FRANCISCO DO SUL	10/08/2024	NÃO
140	927566-5	3° SGT	EDGAR DA CONCEICAO	27BPM/2CIA/SECAO TECNICA - ARAQUARI	10/08/2024	NÃO
141	928302-1	3° SGT	FELIPE WOLFF	27BPM/2CIA/SECAO TECNICA - ARAQUARI	10/08/2024	NÃO
142	927586-0	3° SGT	EVANDRO MARQUES DA COSTA	27BPM/2CIA/SECAO TECNICA - ARAQUARI	10/08/2024	NÃO
143	927561-4	3° SGT	FERNANDO ARNOLD ROCHA	27BPM/2CIA/1PEL/2GP - ARAQUARI	10/08/2024	NÃO
144	927508-8	3° SGT	CESAR AUGUSTO FRONZA	1BPR/1CIA/1PEL/2GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
145	927647-5	3° SGT	JOACIR SERINO DE CAMPOS	1BPR/1CIA/1PEL/2GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
146	927564-9	3° SGT	RAFAEL SIDOOSKI	1BPR/1CIA/2PEL/1GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
147	928696-9	3° SGT	RODRIGO AIRES DA SILVA	1BPR/1CIA/2PEL/1GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
148	927605-0	3° SGT	TIAGO WERNER MEERHOLZ	1BPR/2CIA/2PEL/2GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
149	933990-6	3° SGT	Thiago STECKERT	9BPM/2CIA/1PEL/2GP - CRICIUMA	10/08/2024	NÃO
150	932966-8	3° SGT	Jonatan FECK de Sousa	19BPM/1CIA/PPAE/1GP - TATICO - ARARANGUA	10/08/2024	NÃO
151	930322-7	3° SGT	JAQUELINE Oker Savi de Souza	19BPM/3CIA/1PEL/1GP - TURVO	17/08/2024	SIM
152	933379-7	3° SGT	GABRIELA Smania de Araujo	19BPM/3CIA/1PEL/1GP - TURVO	17/08/2024	SIM
153	933037-2	3° SGT	DENISE Munereth	19BPM/1CIA/2PEL/1GP - ARARANGUA	10/08/2024	NÃO
154	932977-3	3° SGT	Henrique Pedro BORGES	29BPM/CORREGEDORIA - ICARA	10/08/2024	NÃO
155	932909-9	3° SGT	Andre GUEDIN	29BPM/1CIA/1PEL/2GP - ICARA	10/08/2024	NÃO
156	928057-0	3° SGT	JULIANO Alves Daniel	29BPM/1CIA/1PEL/2GP - ICARA	10/08/2024	NÃO
157	933929-9	3° SGT	Diogo da Silva GIUSTI	19BPM/1CIA/2PEL/2GP - ARARANGUA	10/08/2024	NÃO

158	675740-5	3° SGT	Tiago dos Santos CASAGRANDE	9BPM/CPAE/1PEL/2GP - ROCAM - CRICIUMA	10/08/2024	NÃO
159	932923-4	3° SGT	Renato MAGNUS da Silva	19BPM/1CIA/2PEL/2GP - ARARANGUA	10/08/2024	NÃO
160	928163-0	3° SGT	DEMIAN Emanuel Figueiredo da Silva	19BPM/3CIA/1PEL/1GP - TURVO	17/08/2024	SIM
161	932916-1	3° SGT	Tiago Costa ZEFERINO	29BPM/1CIA/1GP - POLICIAMENTO DE APOIO ESPECIALIZADO - ICARA	10/08/2024	NÃO
162	928306-4	3° SGT	DOUGLAS Jeronimo Bitencourt	29BPM/1CIA/2PEL/1GP - ICARA	10/08/2024	NÃO
163	928092-8	3° SGT	Igor Miguel de MACEDO	9BPM/3 SECAO - CRICIUMA	10/08/2024	NÃO
164	928083-9	3° SGT	Fabio Valdeci Americo SILVA	19BPM/1CIA/2PEL/4GP - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	17/08/2024	SIM
165	928085-5	3° SGT	Rodrigo ANSELMO de Medeiros	9BPM/2CIA/1PEL/1GP - CRICIUMA	10/08/2024	NÃO
166	928076-6	3° SGT	Marcel Andrei COELHO	19BPM/1CIA/2PEL/2GP - ARARANGUA	10/08/2024	NÃO
167	930039-2	3° SGT	VAGNER da Silva Silveira	29BPM/1CIA/2PEL/1GP - ICARA	10/08/2024	NÃO
168	930055-4	3° SGT	Alessandro da ROCHA Matilde	19BPM/2CIA/2PEL/1GP - SOMBRIO	17/08/2024	SIM
169	928080-4	3° SGT	THIAGO Jose Reus	19BPM/1CIA/2PEL/2GP - ARARANGUA	10/08/2024	NÃO
170	926301-2	3° SGT	Gedson VALENTIN Sozi	9BPM/2CIA/1PEL/2GP - CRICIUMA	10/08/2024	NÃO
171	928072-3	3° SGT	RANIERI Gomes Lemos	19BPM/3CIA/1PEL/1GP - TURVO	17/08/2024	SIM
172	926038-2	3° SGT	MICHAEL Pereira Andrade	19BPM/1CIA/2PEL/3GP - MARACAJA	17/08/2024	SIM
173	928111-8	3° SGT	RONILSO Roldão de Freitas	9BPM/2CIA/1PEL/1GP - CRICIUMA	10/08/2024	NÃO
174	928088-0	3° SGT	Rudnei RONZANI Massuchetti	6CRPM/COPOM/GRUPO DE ATENDENTES - CRICIUMA	10/08/2024	NÃO
175	927849-4	3° SGT	Clovis FAGNER dos Santos	19BPM/2CIA/1PEL/1GP - SOMBRIO	17/08/2024	SIM
176	928321-8	3° SGT	Rafael LAZARO da Silva	29BPM/2CIA//1PEL/1GP - URUSSANGA	17/08/2024	SIM
177	928125-8	3° SGT	Anderson Melo MUNARETTI	9BPM/CPAE/1PEL/1GP - TATICO - CRICIUMA	10/08/2024	NÃO
178	927551-7	3° SGT	Sandro de Campos GOMES	6CRPM/COPOM/GRUPO DE ATENDENTES - CRICIUMA	10/08/2024	NÃO
179	928123-1	3° SGT	Diego LEVATI	9BPM/4CIA/2PEL/4GP - TREVISO	17/08/2024	SIM

180	928169-0	3° SGT	Amaurilio Joaquim KJELLIM	9BPM/2CIA/1PEL/2GP - CRICIUMA	10/08/2024	NÃO
181	928120-7	3° SGT	Jeanvyer Renarto Pereira BIAVATI	9BPM/2CIA/1PEL/1GP - CRICIUMA	10/08/2024	NÃO
182	928141-0	3° SGT	HELDER OLIVEIRA MEDEIROS	29BPM/2CIA/2PEL/1GP - ORLEANS	17/08/2024	SIM
183	932115-2	3° SGT	LUCAS NUNES PEREIRA	19BPM/2CIA/1PEL/1GP - SOMBRIO	20/08/2024	SIM
184	927486-3	3° SGT	FERNANDO XAVIER DE SOUZA	7CRPM/COPOM/GRUPO DE DESPACHANTES - BLUMENAU	10/08/2024	NÃO
185	927998-9	3° SGT	TIAGO DO ROSARIO MACIEL	7CRPM/COPOM/GRUPO DE ATENDENTES - BLUMENAU	10/08/2024	NÃO
186	929907-6	3° SGT	GIOVANNI JOSE DOS SANTOS	10BPM/2CIA/1PEL/2GP - BLUMENAU	10/08/2024	NÃO
187	928031-6	3° SGT	TATIANE DE SOUZA	10BPM/2CIA/1PEL/2GP - BLUMENAU	10/08/2024	NÃO
188	928203-3	3° SGT	BRUNO RODRIGUES CAMARGO	10BPM/3CIA/1PEL/2GP - BLUMENAU	10/08/2024	NÃO
189	926220-2	3° SGT	RODRIGO ROSSI	10BPM/4CIA/1PEL/2GP - BLUMENAU	10/08/2024	NÃO
190	925971-6	3° SGT	EDENILSON GOLL	10BPM/4CIA/2PEL/1GP - BLUMENAU	10/08/2024	NÃO
191	926699-2	3° SGT	ROGERIO KURITZA	10BPM/3CIA/1PEL/1GP - BLUMENAU	10/08/2024	NÃO
192	927529-0	3° SGT	FABIO DE MATTOS	10BPM/4CIA/1PEL/2GP - BLUMENAU	10/08/2024	NÃO
193	927989-0	3° SGT	ANDRIGO NAZARENO DE OLIVEIRA	13BPM/1CIA/2PEL/1GP - RIO DO SUL	20/08/2024	SIM
194	928003-0	3° SGT	CLEITON KRUGER	13BPM/1CIA/2PEL/1GP - RIO DO SUL	17/08/2024	SIM
195	928541-5	3° SGT	RAFAELA DIETRICH	32BPM/COPOM - INDAIAL	10/08/2024	NÃO
196	933857-8	3° SGT	TIAGO LUIS LEHMKUHL FURLANI	13BPM/1CIA/3PEL/2GP - LAURENTINO	20/08/2024	SIM
197	927824-9	3° SGT	PABLO RAFAEL LUCOLI CORSINI	13BPM/1CIA/2PEL/1GP - RIO DO SUL	17/08/2024	SIM
198	927924-5	3° SGT	DANIEL LOOSE	13BPM/2CIA/1PEL/1GP - IBIRAMA	20/08/2024	SIM
199	927982-2	3° SGT	JONILSON THIEL SOUZA	13BPM/2CIA/1PEL/1GP - IBIRAMA	20/08/2024	SIM
200	928014-6	3° SGT	CLAUDEMAR DA SILVA SCHIMILA	13BPM/2CIA/2PEL/1GP - PRESIDENTE GETULIO	20/08/2024	SIM

201	928632-2	3° SGT	LUCAS PUNTEL DE MORAES	13BPM/2CIA/1PEL/1GP - IBIRAMA	20/08/2024	SIM
202	928010-3	3° SGT	CELSO FEUSER	13BPM/3CIA/2PEL/1GP - POUSO REDONDO	20/08/2024	SIM
203	927881-8	3° SGT	CLEITON SOUZA	13BPM/4CIA/1PEL/1GP - ITUPORANGA	20/08/2024	SIM
204	928287-4	3° SGT	LUIZ ERNESTO DA SILVEIRA BRANCO	13BPM/4CIA/1PEL/1GP - ITUPORANGA	20/08/2024	SIM
205	927865-6	3° SGT	IGOR MORASKI FIGUEIREDO	18BPM/COPOM - BRUSQUE	17/08/2024	SIM
206	927861-3	3° SGT	MAURICIO SALDANHA MACHADO	18BPM/1CIA/2PEL/3GP - GUABIRUBA	17/08/2024	SIM
207	926700-0	3° SGT	MARCIO ROBERTO RAMOS	18BPM/2CIA/1PEL/2GP - GASPAR	10/08/2024	NÃO
208	927904-0	3° SGT	CRISTIANO DE ARAUJO	13BPM/1CIA/2PEL/1GP - RIO DO SUL	17/08/2024	SIM
209	927995-4	3° SGT	CARLOS JOEL FRANK	32BPM/1CIA/1PEL/1GP - INDAIAL	10/08/2024	NÃO
210	927979-2	3° SGT	JEFFERSON LUIZ PESSOTTI	32BPM/1CIA/2PEL/3GP - ASCURRA	17/08/2024	SIM
211	348273-1	3° SGT	ROGER GROSCH	32BPM/1CIA/2PEL/4GP - APIUNA	17/08/2024	SIM
212	929422-8	3° SGT	RAFAEL FAUSTO	32BPM/2CIA/2PEL/1GP - POMERODE	10/08/2024	NÃO
213	927918-0	3° SGT	ANTONIO RENATO PINTO MARTINEZ JUNIOR	32BPM/2CIA/2PEL/1GP - POMERODE	10/08/2024	NÃO
214	928548-2	3° SGT	MARCELO JOSE DOS SANTOS	32BPM/2CIA/2PEL/1GP - POMERODE	25/08/2024	SIM
215	928116-9	3° SGT	REGINALDO JEREMIAS PLACIDO	8CRPM/COPOM/GRUPO DE ATENDENTES - TUBARAO	10/08/2024	NÃO
216	933024-0	3° SGT	FERNANDA SILVA NUNES	5BPM/3 SECAO - TUBARAO	10/08/2024	NÃO
217	928237-8	3° SGT	ANTONIO FERREIRA JUNIOR	5BPM/FORMACAO SANITARIA - TUBARAO	10/08/2024	NÃO
218	928178-9	3° SGT	MARILIA MARTINS DAL TOE	5BPM/FORMACAO SANITARIA - TUBARAO	10/08/2024	NÃO
219	932965-0	3° SGT	DIEGO HENRIQUE GIASSI	5BPM/1CIA/PPAE/1GP - TATICO - TUBARAO	10/08/2024	NÃO

220	932929-3	3° SGT	MAILSON VITORETI STEFANI	5BPM/1CIA/PPAE/1GP - TATICO - TUBARAO	10/08/2024	NÃO
221	930007-4	3° SGT	DIEGO STAPASSOLI NUNES	5BPM/2CIA/1PEL/1GP - TUBARAO	10/08/2024	NÃO
222	928176-2	3° SGT	FERNANDO TONON FERNANDES	5BPM/2CIA/1PEL/2GP - PEDRAS GRANDES	17/08/2024	SIM
223	928162-2	3° SGT	LEONARDO PORTO GASPAR	5BPM/2CIA/1PEL/2GP - PEDRAS GRANDES	17/08/2024	SIM
224	928133-9	3° SGT	FABRICIO CORREA ROSA	5BPM/2CIA/2PEL/1GP - CAPIVARI DE BAIXO	10/08/2024	NÃO
225	932950-1	3° SGT	MICHEL DE AGUIAR	5BPM/2CIA/2PEL/1GP - CAPIVARI DE BAIXO	10/08/2024	NÃO
226	932952-8	3° SGT	THIAGO PAES MARCELO	5BPM/2CIA/2PEL/1GP - CAPIVARI DE BAIXO	10/08/2024	NÃO
227	931562-4	3° SGT	MARCO AURELIO CAMPOS CACHOEIRA	5BPM/2CIA/3PEL/1GP - JAGUARUNA	17/08/2024	SIM
228	932799-1	3° SGT	THIAGO PIRES DE SOUZA	5BPM/2CIA/3PEL/1GP - JAGUARUNA	17/08/2024	SIM
229	396958-4	3° SGT	ANDERSON KOCH PAES	5BPM/2CIA/3PEL/2GP - TREZE DE MAIO	17/08/2024	SIM
230	928173-8	3° SGT	JORGELI CARDOSO TITON	5BPM/2CIA/3PEL/2GP - TREZE DE MAIO	17/08/2024	SIM
231	928165-7	3° SGT	KLEBER ROCHADEL MOREIRA	28BPM/3 SECAO - LAGUNA	17/08/2024	SIM
232	369858-0	3° SGT	ANDRE ANTONIO KESTERING WENDHAUSEN	28BPM/1CIA/2PEL/1GP - LAGUNA	17/08/2024	SIM
233	928106-1	3° SGT	DIEGO MIRANDA FELACIO	28BPM/1CIA/2PEL/1GP - LAGUNA	17/08/2024	SIM
234	929239-0	3° SGT	FELIPE DIAS SIQUEIRA	28BPM/1CIA/2PEL/1GP - LAGUNA	17/08/2024	SIM
235	928117-7	3° SGT	FABRICIO CRESCENCIO	34BPM/2 SECAO - IMBITUBA	17/08/2024	SIM
236	927346-8	3° SGT	JALER DE CARVALHO	34BPM/4 SECAO - IMBITUBA	17/08/2024	SIM
237	662226-7	3° SGT	EDUARDO FLORES DE MORAIS	34BPM/CORREGEDORIA - IMBITUBA	17/08/2024	SIM
238	932145-4	3° SGT	FELIPE SOARES RODRIGUES	34BPM/1CIA/1PEL/1GP - POLICIAMENTO DE APOIO ESPECIALIZADO - IMBITUBA	17/08/2024	SIM

BOPM nº 15 de 23 de agosto de 2024

239	349418-7	3° SGT	LEONARDO VIEIRA	34BPM/1CIA/1PEL/2GP - IMBITUBA	17/08/2024	SIM
240	927963-6	3° SGT	EDISSON JOSE RODRIGUES	34BPM/1CIA/1PEL/3GP - IMARUI	17/08/2024	SIM
241	927943-1	3° SGT	THALLES CORREA	34BPM/1CIA/1PEL/3GP - IMARUI	17/08/2024	SIM
242	928103-7	3° SGT	FERNANDO ROQUE CAETANO	34BPM/2CIA/1PEL/1GP - GAROPABA	17/08/2024	SIM
243	928107-0	3° SGT	TIAGO SOUZA DE FARIAS	34BPM/2CIA/2PEL/1GP - GAROPABA	17/08/2024	SIM
244	368720-1	3° SGT	EDER GOMES SCHREIBER	35BPM/1CIA/1PEL/2GP - BRACO DO NORTE	17/08/2024	SIM
245	928185-1	3° SGT	GUILHERME GOMES MARTINS	35BPM/1CIA/1PEL/2GP - BRACO DO NORTE	17/08/2024	SIM
246	928124-0	3° SGT	OSNI DE SOUZA KULKAMP	35BPM/1CIA/1PEL/2GP - BRACO DO NORTE	17/08/2024	SIM
247	933972-8	3° SGT	ISAQUE ROSA SERAFIM	35BPM/1CIA/1PEL/2GP - BRACO DO NORTE	17/08/2024	SIM
248	928067-7	3° SGT	DILNEI ANTUNES BUSS	35BPM/1CIA/1PEL/2GP - BRACO DO NORTE	17/08/2024	SIM
249	928056-1	3° SGT	LEONARDO FRAGNANI MEDEIROS	35BPM/1CIA/1PEL/2GP - BRACO DO NORTE	17/08/2024	SIM
250	932915-3	3° SGT	WILLIAM RICARDO MADEIRA	35BPM/2CIA/1PEL/1GP - GRAVATAL	17/08/2024	SIM
251	933285-5	3° SGT	LUCIANA ZANGALLI	11BPM/COPOM - SAO MIGUEL DO OESTE	20/08/2024	SIM
252	933891-8	3° SGT	EVANDRO DA COSTA	11BPM/2 SECAO - SAO MIGUEL DO OESTE	20/08/2024	SIM
253	660007-7	3° SGT	ARTHUR EWERTON RILULIANA	11BPM/4 SECAO - SAO MIGUEL DO OESTE	20/08/2024	SIM
254	655597-7	3° SGT	PABLO ALBERTO TORRES	11BPM/1CIA/PPAE/1GP - TATICO - SAO MIGUEL DO OESTE	20/08/2024	SIM
255	932554-9	3° SGT	CRISTIANO DALLA COSTA	11BPM/1CIA/2PEL/1GP - SAO MIGUEL DO OESTE	20/08/2024	SIM
256	932564-6	3° SGT	TIAGO FERNANDO MULLER	11BPM/1CIA/2PEL/2GP - SAO MIGUEL DO OESTE	20/08/2024	SIM
257	933866-7	3° SGT	ADRIANO RAFAEL GASPARI	11BPM/1CIA/2PEL/1GP - SAO MIGUEL DO OESTE	20/08/2024	SIM
258	655262-5	3° SGT	LUIZ HENRIQUE SCARIOT	11BPM/1CIA/3PEL/1GP - DESCANSO	20/08/2024	SIM

259	932556-5	3° SGT	DIEGO GUERRA	11BPM/COPOM - SAO MIGUEL DO OESTE	20/08/2024	SIM
260	932537-9	3° SGT	FABIO NATALINO DA ROSA	11BPM/1CIA/4PEL/5GP - MONDAI	17/08/2024	SIM
261	928001-4	3° SGT	CLEOMAR ADRIANO REX	36BPM/1CIA/2PEL/4GP - SALTINHO	17/08/2024	SIM
262	933352-5	3° SGT	SIRLEI RAUBER	36BPM/2CIA/1PEL/1GP - DIONISIO CERQUEIRA	20/08/2024	SIM
263	932523-9	3° SGT	VALERIO JOAO BACIN	36BPM/2CIA/1PEL/1GP - DIONISIO CERQUEIRA	20/08/2024	SIM
264	932723-1	3° SGT	VALDENIZE PIMENTEL JUBAINSKI	10CRPM/EM/DIVISAO ADMINISTRATIVA - JOACABA	20/08/2024	SIM
265	933764-4	3° SGT	OSMAR PEREIRA DIAS	15BPM/1CIA/2PEL/1GP - CACADOR	25/08/2024	SIM
266	927990-3	3° SGT	CIDINEI OLAVIO DE MORAES	15BPM/1CIA/2PEL/1GP - CACADOR	25/08/2024	SIM
267	933417-3	3° SGT	GELIANE DE OLIVEIRA	15BPM/2CIA/2PEL/1GP - VIDEIRA	20/08/2024	SIM
268	932657-0	3° SGT	MARCOS VINICIOS PERONDI	15BPM/2CIA/3PEL/1GP - FRAIBURGO	20/08/2024	SIM
269	928199-1	3° SGT	GABRIEL LEONARDO DOS SANTOS	15BPM/2CIA/3PEL/1GP - FRAIBURGO	20/08/2024	SIM
270	932633-2	3° SGT	ADRIANO CARLOS PADILHA SARTORI	26BPM/2 SECAO - HERVAL D OESTE	20/08/2024	SIM
271	932597-2	3° SGT	SAMUEL LUCHESI	26BPM/1CIA/3PEL/1GP - HERVAL D OESTE	20/08/2024	SIM
272	926877-4	3° SGT	JEAN CARLOS DA COSTA PEREIRA	26BPM/3CIA/1PEL/1GP - CAMPOS NOVOS	20/08/2024	SIM
273	927387-5	3° SGT	MARCELO DE SOUZA MARCELINO	7BPM/2 SECAO - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
274	927331-0	3° SGT	ANDREI DA SILVA NUNES	7BPM/1CIA/2PEL/1GP - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
275	928036-7	3° SGT	JULIANO BARCELOS	7BPM/1CIA/PPAE/1GP - TATICO - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
276	933774-1	3° SGT	SERGIO ROBERTO ISAIAS	7BPM/1CIA/PPAE/1GP - TATICO - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
277	378327-8	3° SGT	RAFAEL GONCALVES SAGAZ	7BPM/1CIA/PPAE/1GP - TATICO - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO

278	927451-0	3° SGT	ROGER NUNES BERNARDINO	7BPM/1CIA/2PEL/1GP - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
279	933284-7	3° SGT	ANDRE PHELIPE SILVI	7BPM/1CIA/2PEL/1GP - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
280	933147-6	3° SGT	WANDERLEY LEME DE LIMA SEGUNDO	7BPM/1CIA/2PEL/1GP - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
281	933109-3	3° SGT	DANIELE GESSER BITTENCOURT	7BPM/1CIA/2PEL/1GP - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
282	927380-8	3° SGT	MAURICIO SOUSA DE FARIAS	7BPM/1CIA/2PEL/2GP - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
283	926770-0	3° SGT	AVANIR JUVENAL CAMPOS JUNIOR	7BPM/2CIA/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
284	927313-1	3° SGT	FERNANDO DA VEIGA	7BPM/2CIA/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
285	928299-8	3° SGT	LEANDRO DIAS	16BPM/1CIA/2PEL/1GP - PALHOCA	10/08/2024	NÃO
286	927483-9	3° SGT	DANNIEL FILIPE RODRIGUES	16BPM/1CIA/2PEL/1GP - PALHOCA	10/08/2024	NÃO
287	927411-1	3° SGT	LEANDRO PUTTKAMMER	16BPM/1CIA/2PEL/2GP - PALHOCA	10/08/2024	NÃO
288	933206-5	3° SGT	MAGDO CAMARGO DE ALMEIDA	24BPM/1CIA/1PEL/1GP - POLICIAMENTO DE APOIO ESPECIALIZADO - BIGUACU	10/08/2024	NÃO
289	933260-0	3° SGT	RAFAEL FERNANDO JUNGES	24BPM/1CIA/2PEL/2GP - GOVERNADOR CELSO RAMOS	17/08/2024	SIM
290	928269-6	3° SGT	JUNIOR CESAR KAGENSKI	24BPM/1CIA/1PEL/2GP - BIGUACU	10/08/2024	NÃO
291	306191-4	3° SGT	ADRIANO ADEMIR MACHADO	24BPM/1CIA/2PEL/1GP - ANTONIO CARLOS	10/08/2024	NÃO
292	933163-8	3° SGT	MARCUS RODRIGO LEITE NEVES	37BPM/2 SECAO - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	17/08/2024	SIM
293	928033-2	3° SGT	EZEQUIEL LOHN	37BPM/1CIA/2PEL/1GP - RANCHO QUEIMADO	17/08/2024	SIM
294	933156-5	3° SGT	NATALINO LIMA DOS SANTOS	37BPM/1CIA/2PEL/4GP - AGUAS MORNAS	17/08/2024	SIM
295	933162-0	3° SGT	RAHIF SANTIAGO FERNANDES DE LORENZI CANCELLIER DE MEDEIROS	37BPM/1CIA/2PEL/4GP - AGUAS MORNAS	17/08/2024	SIM

296	930967-5	3° SGT	CARLOS ALBERTO SANTOS	37BPM/1CIA/2PEL/4GP - AGUAS MORNAS	17/08/2024	SIM
297	927342-5	3° SGT	DENI CARSON DE SOUZA	37BPM/4 SECAO - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	17/08/2024	SIM
298	933257-0	3° SGT	CRISTIANO MANOEL LUIZ	37BPM/1CIA/2PEL/5GP - SAO PEDRO DE ALCANTARA	17/08/2024	SIM
299	933280-4	3° SGT	GIL CARLOS MACIEL	3BPM/1CIA/PPAE/1GP - TATICO - CANOINHAS	20/08/2024	SIM
300	351008-5	3° SGT	MARIO TESKA JUNIOR	3BPM/1CIA/2PEL/1GP - CANOINHAS	20/08/2024	SIM
301	927514-2	3° SGT	ELIAS CHAMPOSKI	3BPM/1CIA/2PEL/1GP - CANOINHAS	20/08/2024	SIM
302	927602-5	3° SGT	DOGLAS HELENO WERKA	3BPM/1CIA/2PEL/6GP - MONTE CASTELO	20/08/2024	SIM
303	929717-0	3° SGT	CLAYTON MARCOS CLEVER	3BPM/2CIA/SECAO TECNICA - PORTO UNIAO	25/08/2024	SIM
304	930421-5	3° SGT	CLOVIS FABIANO SLEDZ	3BPM/2CIA/1PEL/1GP - PORTO UNIAO	25/08/2024	SIM
305	927548-7	3° SGT	RODRIGO CARVALHO MULLER	14BPM/2CIA/1PEL/1GP - JARAGUA DO SUL	10/08/2024	NÃO
306	927655-6	3° SGT	JULIANO ANDRADE DA ROSA	14BPM/1CIA/2PEL/1GP - JARAGUA DO SUL	10/08/2024	NÃO
307	930755-9	3° SGT	PAULO COITO DA ROSA	14BPM/1CIA/PPAE/1GP - TATICO - JARAGUA DO SUL	10/08/2024	NÃO
308	927598-3	3° SGT	ROBSON ANDRE SFAIR	23BPM/1CIA/1PEL/2GP - SAO BENTO DO SUL	10/08/2024	NÃO
309	932870-0	3° SGT	EVERSON LOURENCO	23BPM/1CIA/1PEL/2GP - SAO BENTO DO SUL	10/08/2024	NÃO
310	927520-7	3° SGT	ANDERSON STEIN	23BPM/1CIA/1PEL/2GP - SAO BENTO DO SUL	10/08/2024	NÃO
311	927507-0	3° SGT	PRISCILA REGIANE BECKER	23BPM/1CIA/1PEL/2GP - SAO BENTO DO SUL	10/08/2024	NÃO
312	933818-7	3° SGT	TIAGO CASSIANO MARTINS	23BPM/2CIA/1PEL/2GP - RIO NEGRINHO	17/08/2024	SIM
313	927594-0	3° SGT	PHILIPPE PEREIRA	38BPM1CIA/2PEL/1GP - MAFRA	20/08/2024	SIM
314	927685-8	3° SGT	NILTON BECKER CORDEIRO	38BPM/1CIA/2PEL/2GP - MAFRA	20/08/2024	SIM
315	929559-3	3° SGT	LUCAS FERNANDES DOS REIS SILVA	BOPE/2 SECAO - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO

316	928074-0	3° SGT	MATHEUS KERN BERNARDI	BOPE/1 SECAO - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
317	927413-8	3° SGT	ANDRE OSAIDA	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
318	927841-9	3° SGT	MICHAEL ROGERIO CARDOSO ARAUJO	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
319	927434-0	3° SGT	VOLNEI JOSE DE FARIA	BOPE/COBRA/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
320	928286-6	3° SGT	RAFAEL PINHEIRO LENZ	RPMMON/SECAO TECNICA - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
321	928268-8	3° SGT	DANIEL LUIS CE	RPMMON/SECAO TECNICA - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
322	933749-0	3° SGT	LUIS GUSTAVO DESCHAMPS	RPMMON/1EPM/1PEL/2GP - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
323	927456-1	3° SGT	EDSON DA ROSA	BPCHOQUE/1CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
324	927493-6	3° SGT	FREDERICO ALMEIDA DE CASTRO	BPCHOQUE/1CIA/1PEL/2GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
325	928876-7	3° SGT	LUCAS AURINO FERREIRA	BPCHOQUE/1CIA/1PEL/2GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
326	933114-0	3° SGT	WILLIAN CARLOS COSTA	BPCHOQUE/1CIA/1PEL/2GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
327	930708-7	3° SGT	JULIANO MEURER	BPCHOQUE/2CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
328	329107-3	3° SGT	RENATO NADIR DA SILVEIRA	BAPM/2CIA/1PEL/2GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
329	927652-1	3° SGT	JEFFERSON RANK	BAPM/2CIA/2PEL/2GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
330	933158-1	3° SGT	YURI CALLIARI DE FREITAS	CPCAES/1PEL/1GP - SAO JOSE	10/08/2024	NÃO
331	927886-9	3° SGT	ANDRE LUIS FARIAS SCHIOCHET	1BPMA/2 SECAO - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
332	927590-8	3° SGT	LUCIANO ELIAS	1BPMA/2 SECAO - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
333	927339-5	3° SGT	ALCIMAR VIEIRA	1BPMA/1CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
334	927391-3	3° SGT	RODRIGO JOENCK	1BPMA/1CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
335	928275-0	3° SGT	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA NETO	1BPMA/1CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
336	364245-3	3° SGT	LUIZ FERNANDO FURTADO	1BPMA/1CIA/1PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO

337	926407-8	3° SGT	PALJOR LINCON PAULI	1BPMA/1CIA/3PEL/2GP - BALNEARIO CAMBORIU	17/08/2024	SIM
338	927603-3	3° SGT	JUAN CARLO BITENCURT	1BPMA/2CIA/1PEL/1GP - JOINVILLE	10/08/2024	NÃO
339	928136-3	3° SGT	FABRICIO SCHARDOSIM REOS	1BPMA/3CIA/2PEL/1GP - MARACAJA	17/08/2024	SIM
340	664226-8	3° SGT	RAMONI TRICHEIS CAMARGO	1BPMA/3CIA/2PEL/1GP - MARACAJA	17/08/2024	SIM
341	932829-7	3° SGT	JOSIELA GASPARETTO	2BPMA/1CIA/1PEL/1GP - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
342	370372-0	3° SGT	SIMAO INNOCENTE	2BPMA/1CIA/1PEL/1GP - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
343	933920-5	3° SGT	PEDRO AUGUSTO CHITOLINA	2BPMA/1CIA/1PEL/1GP - CHAPECO	10/08/2024	NÃO
344	928603-9	3° SGT	FERNANDA GRAZIELE WANDENBRUCK DOS SANTOS	2BPMA/2CIA/1PEL/3GP - CURITIBANOS	17/08/2024	SIM
345	930467-3	3° SGT	GLAICO GILMAR FLECK	2BPMA/2CIA/1PEL/3GP - CURITIBANOS	17/08/2024	SIM
346	932700-2	3° SGT	MICHELE FERNANDA CARDOSO	2BPMA/2CIA/1PEL/3GP - CURITIBANOS	17/08/2024	SIM
347	932725-8	3° SGT	ANA CAROLINA BERNARDI TELES	2BPMA/2CIA/2PEL/SECAO TECNICA - JOACABA	20/08/2024	SIM
348	929996-3	3° SGT	DOUGLAS TIAGO EBERLE	2BPMA/2CIA/2PEL/1GP - JOACABA	20/08/2024	SIM
349	657474-2	3° SGT	ALESSANDRO MORAES ROSA	2BPMA/3CIA/2PEL/2GP - CACADOR	25/08/2024	SIM
350	927332-8	3° SGT	ALEXANDRE KINCHESKI BUNN	1BPMRV/1CIA/1PEL/2GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
351	928283-1	3° SGT	LEONARDO MANOEL DA SILVEIRA	1BPMRV/1CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
352	927338-7	3° SGT	JOSIAS MARTINS	1BPMRV/1CIA/2PEL/1GP - FLORIANOPOLIS	10/08/2024	NÃO
353	928089-8	3° SGT	DIEGO NEVES	1BPMRV/2CIA/2PEL/1GP - ICARA	10/08/2024	NÃO
354	930772-9	3° SGT	FABIO MARCON	1BPMRV/2CIA/2PEL/1GP - ICARA	10/08/2024	NÃO
355	932131-4	3° SGT	HALLYSON DELLA GIUSTINA	1BPMRV/2CIA/2PEL/2GP - GRAVATAL	17/08/2024	SIM
356	927656-4	3° SGT	EVERTON TABORDA RIBAS	1BPMRV/3CIA/1PEL/1GP - BLUMENAU	10/08/2024	NÃO

357	927922-9	3° SGT	JAISON GENTIL QUINTINO	1BPMRV/3CIA/2PEL/1GP - GASPAR	20/08/2024	SIM
358	652119-3	3° SGT	VANDERLEI BRIDAROLLI	1BPMRV/3CIA/2PEL/3GP - TAIO	20/08/2024	SIM
359	372090-0	3° SGT	DIEGO SOUZA BORGES	1BPMRV/3CIA/2PEL/3GP - TAIO	20/08/2024	SIM
360	927955-5	3° SGT	ADOLFO MACHADO DO PRADO	1BPMRV/4CIA/2PEL/1GP - CAMPO ALEGRE	17/08/2024	SIM
361	928295-5	3° SGT	JULICLEI ADACIR DOS SANTOS	1BPMRV/4CIA/2PEL/1GP - CAMPO ALEGRE	17/08/2024	SIM
362	927626-2	3° SGT	EDERSON TORRES	1BPMRV/4CIA/2PEL/2GP - SAO FRANCISCO DO SUL	10/08/2024	NÃO
363	928254-8	3° SGT	EVANDRO LUIZ BERTI	2BPMRV/1CIA/1PEL/2GP - CONCORDIA	17/08/2024	SIM
364	932672-3	3° SGT	CLEBER AURELIO SILVA	2BPMRV/1CIA/2PEL/2GP - LEBON REGIS	20/08/2024	SIM
365	928000-6	3° SGT	RAPHAEL LUIZ KUSTER WOLFF	2BPMRV/2CIA/1PEL/1GP - PAINEL	17/08/2024	SIM
366	926499-0	3° SGT	DEIVED ADRIANO PADILHA	2BPMRV/2CIA/2PEL/1GP - PALMEIRA	17/08/2024	SIM

(*). Efetivo à disposição de outros órgãos.

3. A data de Apresentação que por ventura incida no final de semana, o PPMM deverá se apresentar no próximo dia útil.

4. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007571

Manual Toques de Corneta



Documento PMSC 00042018/2024

Dados do Cadastro

Entrada: 12/07/2024 às 13:22

Setor origem: PMSC/EMG/PM5 - 5ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar

Setor de competência: PMSC/EMG/PM5 - 5ª Seção do Estado Maior Geral da Polícia Militar

Interessado: GUILHERME SILVY

Classe: ATOS

Assunto: ATOS

Detalhamento: Manual de Toques de Corneta da PMSC



POLÍCIA MILITAR
SANTA CATARINA

ESTADO-MAIOR GERAL

MANUAL
DE TOQUES DE CORNETA
MT 90-001

2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR

ATO Nº 801/PMSC/2024.

Aprovar o Manual de Toques e Corneta da PMSC (MT-90-001).

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei Estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar Manual de Toques e Corneta da PMSC (MT-90-001).

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis – SC, 23 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1 APLICAÇÃO.....	10
1.1 INTRODUÇÃO.....	10
1.2 AUTORIDADES QUE POSSUEM O DIREITO AO EXÓRDIO.....	10
1.3 ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS EXÓRDIOS.....	10
CAPÍTULO 2 PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	12
CAPÍTULO 3 ALVORADA, INÍCIO E TÉRMINO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS.....	13
3.1 ALVORADA.....	13
3.2 INÍCIO DE EXPEDIENTE.....	13
3.3 TÉRMINO DE EXPEDIENTE.....	13
3.4 FORMATURA GERAL - 1ª PARTE - APRONTAR.....	14
3.5 FORMATURA GERAL - 2ª PARTE - FORMAR.....	14
3.6 REUNIÃO DE COMPANHIA - 1ª PARTE – APRONTAR.....	15
3.7 REUNIÃO DE COMPANHIA - 2ª PARTE – FORMAR.....	15
3.8 EM CONTINÊNCIA AO TERRENO APRESENTAR ARMA.....	15
CAPÍTULO 4 MANEJOS E EVOLUÇÕES.....	17
4.1 ATENÇÃO.....	17
4.2 SINAL DE EXECUÇÃO.....	17
4.3 SENTIDO.....	17
4.4 COBRIR OU PERFILAR.....	17
4.5 FIRME.....	18
4.6 OMBRO ARMA.....	18
4.7 ORDINÁRIO MARCHE.....	18
4.8 EM CONTINÊNCIA, OLHAR À DIREITA.....	18
4.9 ALTO.....	19
4.10 DESCANSAR.....	19
4.11 À VONTADE.....	20
4.12 BATALHÃO, CESSAR O À VONTADE.....	20
4.13 APRESENTAR ARMA.....	20
4.14 DESCANSAR ARMA.....	20
4.15 DIREITA VOLVER.....	21
4.17 ESQUERDA VOLVER.....	21
4.18 MEIA-VOLTA VOLVER.....	21
4.19 OLHAR FRENTE.....	21
4.20 CRUZAR ARMA.....	22
4.21 ACELERADO.....	22
4.22 ÚLTIMA FORMA OU SEM EFEITO.....	22
4.23 FORA DE FORMA, MARCHE.....	22
CAPÍTULO 5 INCORPORAÇÃO, HASTEAMENTO E ARRIAMENTO DA BANDEIRA NACIONAL.....	24
5.1 BANDEIRA NACIONAL / AVANÇAR.....	24
5.2 EM CONTINÊNCIA À BANDEIRA NACIONAL, APRESENTAR ARMA.....	25
5.3 MARCHA BATIDA.....	26
CAPÍTULO 6 HONRAS MILITARES, CONTINÊNCIAS E REVISTAS DE AUTORIDADES.....	28
6.1 EXÓRDIO DO GOVERNADOR.....	28
6.2 EXÓRDIO DE OFICIAIS-GERAIS.....	29
6.3 EXÓRDIO DO COMANDANTE-GERAL DA PMSC.....	30
6.4 EXÓRDIO DO COMANDANTE-GERAL DO CBMSC.....	31
6.5 EXÓRDIO DO SUBCOMANDANTE-GERAL DA PMSC.....	32
6.6 EXÓRDIO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA PMSC.....	33

6.7	EXÓRDIO DE COMANDANTES DE REGIÕES DA PMSC.....	34
6.8	EXÓRDIO DO COMANDANTE DA APMT.....	35
6.9	EXÓRDIO DO COMANDANTE DA ESFO.....	35
6.10	EXÓRDIO DO COMANDANTE DA ESFAP.....	36
6.11	EXÓRDIOS DE COMANDANTES DE BATALHÕES.....	37
6.12	EXÓRDIO ETERNOS COMANDANTES.....	38
6.13	SUGESTÃO ACERCA DO DISCURSO A SER PROFERIDO DURANTE A SOLENIDADE:.....	39
	CAPÍTULO 7 RECEPÇÃO E DESPEDIDA DE AUTORIDADES.....	40
7.1	TOQUES DAS AUTORIDADES.....	40
7.2	REVISTA À TROPA.....	41
	CAPÍTULO 8 TROCA DE COMANDO MILITAR.....	42
8.1	PASSAGEM DE COMANDO E JURAMENTOS.....	42
	CAPÍTULO 9 HONRAS FÚNEBRES.....	43
9.1	TOQUE DE SILÊNCIO OU RECOLHER.....	43
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
	APÊNDICE I CURIOSIDADES.....	45
	A LENDA DO TOQUE DE SILÊNCIO.....	45
	A HISTÓRIA DO CORNETEIRO LOPES.....	45
	REFERÊNCIAS.....	46

PREFÁCIO

O Manual de Toques de Corneta da PMSC visa a estabelecer normas para a execução dos toques de interesse da Instituição, aí incluídos os comuns às Forças Armadas, bem como as criações exclusivas da PMSC e do CBMSC.

Este Manual não ignorou o conhecimento informal, visto ser um complemento essencial ao conhecimento formal, mais precisamente as frases criadas ao longo da história, que ajudaram corneteiros não conhecedores da leitura de partituras musicais ou militares das tropas a assimilarem e decorarem os toques de corneta.

Ademais, no intuito de tornar as informações contidas neste manual acessíveis a um público mais amplo, anexou-se, também, ao manual um link com áudios dos toques de corneta e Banda de Música. Ter esse arquivo de áudio anexo, complementando o Manual escrito, pode trazer os seguintes benefícios:

Reforço da Aprendizagem: a combinação de informações visuais (Manual) e auditivas (áudio) pode fortalecer a retenção de conhecimento, pois envolve mais de um sentido na aprendizagem.

Multitarefa: os usuários podem acompanhar os áudios enquanto realizam ações rotineiras, deslocamentos e atividades do dia a dia, eliminando a necessidade de olhar repetidamente para o manual, facilitando assim o processo de reconhecimento auditivo dos toques.

Clareza na Compreensão: às vezes, as partituras musicais podem ser complexas ou difíceis de entender, já o áudio pode fornecer uma explicação não verbal que esclarece o processo de forma mais direta e fácil de entender.

Demonstração Prática: certos procedimentos ou etapas podem ser mais bem compreendidos através de demonstrações sonoras.

Redução de Erros: o áudio pode alertar sobre possíveis erros ou falhas na interpretação das partituras, ajudando a evitar equívocos que poderiam ocorrer apenas com base nas instruções escritas.

Instruções Detalhadas: em algumas situações, demonstrar aspectos técnicos ou nuances por meio do áudio pode ser mais eficaz do que tentar explicá-los apenas através de partituras musicais e texto.

Em resumo, a combinação de instruções escritas e áudio pode melhorar a eficácia das orientações, tornando-as mais compreensíveis, acessíveis e fáceis de seguir, até mesmo por militares que não possuam o conhecimento da leitura de partituras musicais.

Com o objetivo de ampliar o acesso às informações deste manual, incluímos um link que disponibiliza áudios dos toques de corneta e Banda de Música. O link proporciona informações adicionais e recursos que podem ser úteis para a compreensão e aprofundamento no assunto abordado na obra. Para acessar o link, basta clicar no seguinte endereço:

<https://mega.nz/folder/dbolEjA#1tViXv1RaX6i0KWBMzHOKg>

Esperamos que este recurso adicional enriqueça a experiência de leitura e forneça *insights* valiosos relacionados ao tema.

CAPÍTULO 1 APLICAÇÃO

1.1 INTRODUÇÃO

Este Manual estabelece instruções complementares para a execução dos Toques de Corneta e os Exórdios no âmbito da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. Este guia estabelece instruções precisas e complementares para a execução dos Toques de Corneta e Exórdios, contribuindo assim para a tradição e a excelência musical dentro das fileiras da Polícia Militar. Com a devida importância atribuída a cada nota e cadência, este manual serve como um recurso essencial para músicos comprometidos em honrar o profissionalismo e a disciplina que caracterizam a instituição. Explore estas páginas dedicadas à arte do toque de cornetas e eleve o padrão musical que reflete a grandiosa história e compromisso da Polícia Militar de Santa Catarina.

1.2 AUTORIDADES QUE POSSUEM O DIREITO AO EXÓRDIO

As Seguintes autoridades possuem direito ao exórdio:

- I – Chefes de Estado;
- II – Oficiais Gerais;
- III – Comandantes-Gerais (PMSC/CBMSC);
- IV – Subcomandante e Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC;
- V – Comandantes de Regiões da PMSC;
- VI – Comandantes de Batalhões ou Diretorias da PMSC;

1.3 ORIENTAÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS EXÓRDIOS

a) O titular do cargo de Comandante-Geral da Corporação, tem direito a tropa formada ou prontidão formada, bem como a execução do Exórdio Feliciano Nunes Pires (corneta ou banda de música), em todas as OPMs da PMSC;

b) Ainda, terão direito ao seu respectivo exórdio, bem como à tropa formada ou prontidão formada:

- I - O Subcomandante da Corporação e o Chefe do Estado-Maior Geral da PMSC em todas as OPMs da PMSC;
- II - Os Comandantes de Regiões em suas respectivas Regiões da PMSC;
- III - Os Comandantes de Batalhões ou Diretorias em seus respectivos Batalhões ou Diretorias da PMSC;
- IV - O Oficial Intermediário ou Subalterno, quando investido no cargo privativo de Oficial Superior, mesmo que temporariamente, terá direito às honras militares previstas nesse Manual;

c) No que tange ao momento da execução do Exórdio Eternos Comandantes, essa responsabilidade incumbe ao cerimonial, desvinculando-o da precedência hierárquica em relação às demais autoridades a serem anunciadas na cerimônia.

d) As prescrições deste Manual devem ser observadas pela PMSC em cerimoniais, formaturas, instrução e demais situações em que se fizerem uso de corneta e/ou banda de música.

e) Os Exórdios para anunciar a presença das autoridades mencionadas seguem as diretrizes do Manual de Toques do Exército (C 20-5).

f) Aplicar-se-á subsidiariamente a este Manual de Toques de Corneta da PMSC o Manual de

CAPÍTULO 2 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Neste Manual, foram exclusivamente incorporados os toques cotidianos da PMSC, não sendo contemplados toques de clarim, hinos, marchas e dobrados, pois trariam um enorme e desnecessário acréscimo de páginas, sabendo-se que existem publicações específicas para essas composições musicais.

b) Destaca-se que o Exército Brasileiro admite tais alterações e criações ao citar: “Este manual [C 20-5] substitui o FA-M-I3 (Port. de 26 Dez 68, do EMFA), cuja revogação implica na elaboração, por cada Força singular, de seu próprio manual” (C 20-5, 1998, p.1).

c) A fim de facilitar o usuário, o índice foi elaborado visando às atividades cronológicas e situações que ocorrem no cotidiano da PMSC.

d) Por estarem em desuso, ou raramente serem utilizados na PMSC, vários toques do Manual de Toques do Exército (C 20-5) foram suprimidos neste Manual.

e) Haja visto a complexidade e a necessidade de uma formação musical ou conhecimento específico para “montar a sequência” dos toques de corneta, estes já foram agrupados e transcritos de maneira pormenorizada.

f) Em solenes eventos de caráter militar, é preceito que todos os membros, cuja presença se encontra registrada nos estritos preceitos deste Manual, estejam investidos do direito ao Exórdio, desde que, no momento da ocasião, ostentem o predicado da antiguidade. No âmbito da temporalidade, se porventura se apresentar à cena um dignitário de hierarquia ou patente superior, pela prerrogativa da precedência, privará as autoridades de posto inferior do privilégio do Exórdio, de acordo com os protocolos de nossa liturgia castrense.

g) O Manual de Toques de Corneta do Exército (C 20-5) não incluiu o prefixo de Comandante-Geral de Polícia ou Bombeiro, o que gerou uma notável divergência de protocolo entre os estados. Alguns estados optaram por utilizar o prefixo FA 31 (Regimento e Esquadrão Naval), mas isso representa apenas uma adaptação para preencher essa lacuna. A PMSC/CBMSC, por sua vez, desenvolveram seu próprio prefixo de Comandante-Geral, criado pelo músico militar, Mestre de Banda, Tenente-Coronel PM Roberto KEL.

h) A elaboração do presente Manual foi realizada pelo Sgt PM Josué Alves Grunow, com apoio da Banda de Música da PMSC, sempre em conformidade com o Manual C 20-5 (Manual de Toques do Exército) e os Regulamentos de Continências, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas.

i) As pesquisas no arquivo histórico da Banda de Música da Polícia Militar de Santa Catarina, O Piano Catarinense, foram realizadas pelo Cb PM Andrey Miranda.

Se a unidade for o QCG - Quartel do Comando-Geral, adicione inicialmente o prefixo FA - 116 (Quartel General – Em Geral).



FA - 116 / Quartel General

Se for a APMT - Academia de Polícia Militar da Trindade, adicione inicialmente o prefixo FA - 27 (Estabelecimento de Ensino Militar).



FA - 27 / Estabelecimentos de Ensino Militar

Se for um batalhão, adicione inicialmente o prefixo FA - 32 (Batalhão).



FA - 32 / Batalhão

A mesma orientação deve ser seguida para os demais setores ou unidades, com a adição dos prefixos correspondentes.

3.4 FORMATURA GERAL - 1ª PARTE - APRONTAR

Na PMSC, o toque de **Formatura Geral Aprontar**, a menos que prescreva de outro modo a autoridade competente, deverá ser executado 10 (dez) minutos antes da hora marcada para a formatura e em 2 (dois) locais diferentes da unidade, para que possa ser ouvido por todos.



FA - 76.1 / Formatura Geral - Aprontar

3.5 FORMATURA GERAL - 2ª PARTE - FORMAR

O toque de **Formatura Geral Formar** será executado no local e hora exata onde ocorrerá o evento, de tal modo que, ao findar o toque, esteja a tropa formada no local determinado ao **desfile**.

CAPÍTULO 4 MANEJOS E EVOLUÇÕES

4.1 ATENÇÃO

Para dar o sinal de atenção à tropa, o toque de **Sentido** é utilizado sem o sinal de execução. Isso ocorre porque o toque de **Cessar o À Vontade**, em geral, deve ser executado apenas após o comando de **À Vontade** ter sido dado.



Frase para memorização: Sentido agora soldado!

4.2 SINAL DE EXECUÇÃO

O toque FA – 53, **Sinal de Execução**, é empregado com o fim de se obter simultaneidade e uniformidade nos movimentos.



Frase para memorização: Já!

4.3 SENTIDO

Para fins de manejo militar, o instrumento musical equipara-se a arma longa, assim sendo, de acordo com a Portaria Nº 52/SPCI, de 23 de agosto de 2018, do Comando da Aeronáutica, o militar da especialidade “Música”, portando seu instrumento, isoladamente, ao deparar-se com situações que requeiram o ato de prestar continência, apenas tomará posição de sentido.



Frase para memorização: Sentido agora soldado! Já!

4.4 COBRIR OU PERFILAR



Frase para memorização: A tropas vamos cobrir! Já!

4.5 FIRME



FA - 61 / Firme



FA - 53 / Sinal de Execução

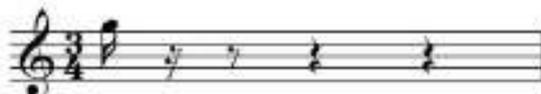
Frase para memorização: Tira a mão daí! Já! **ou** Aí meu Deus que dor!

4.6 OMBRO ARMA

Conforme estabelecido na Portaria Nº 52/SPCI, de 23 de agosto de 2018, pelo Comando da Aeronáutica, os militares da especialidade “Música”, portando seu instrumento, devem apenas tomar posição de sentido ao se depararem com situações que exijam ombro arma.



FA - 43 / Ombro Arma



FA - 53 / Sinal de Execução

Frase para memorização: Faz ombro arma! Já!

4.7 ORDINÁRIO MARCHE



FA - 55 / Ordinário Marche



FA - 54 / "Preparar" FA - 53 / Sinal de Execução

Frase para memorização: Agora nós vamos marchar! Prepara! Já!

4.8 EM CONTINÊNCIA, OLHAR À DIREITA

De acordo com o Art. 61 do Decreto do Exército Nº 2.243/1997, Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas, antes do toque de **Em Continência, Olhar à Direita**, poderá ser dado o toque de **Sentido**, sem o sinal de execução, visto que esse toque serve apenas para alertar a tropa.

Para uma compreensão mais clara, este toque (F-39 **Sentido**) é análogo ao comando de "Atenção, pelotão! Pelotão, sentido!".

Ele também é executado em desfiles cívicos, como no 7 de setembro. Normalmente, o toque é dado quando a tropa está parada e, em seguida, é replicado por todos os corneteiros em forma, como um alerta à tropa de que o desfile irá começar.

Procedimento semelhante pode ocorrer em formaturas, momentos antes do início do desfile em continência à autoridade. Nesse momento, o corneteiro, geralmente posicionado ao lado do mestre de cerimônia, toca **Sentido** (FA-39), imediatamente, o corneteiro que está em formação responde **Sentido** (FA-39). Este procedimento consiste em um “diálogo” entre o

4.11 À VONTADE



FA - 41 / À Vontade

Frase para memorização: À vontade ou À bangu!

4.12 BATALHÃO, CESSAR O À VONTADE

O toque de **Batalhão** (FA – 32) e o toque de **Cessar o À Vontade** (FA – 42), podem ser executados individualmente ou combinados, para comandar **Atenção** ou **Cessar o À Vontade**.

Da mesma forma, o toque **Batalhão** (FA-32) pode ser combinado com o toque **Sentido** (FA-39), sem sinal de execução. Geralmente, essa combinação é utilizada para alertar a tropa de que a autoridade já chegou ao local e a formatura vai iniciar.



FA - 32 / Batalhão



FA - 42 / Cessar o À Vontade

Frase para memorização: Oh batalhão! Hop, cessa o à bangu, cessa o à vontade, a seus lugares!

4.13 APRESENTAR ARMA

De acordo com a Portaria Nº 52/SPCI, de 23 de agosto de 2018, do Comando da Aeronáutica, paras os militares da especialidade “Música”, no apresentar arma, todos os instrumentos deverão estar na posição de tocar.



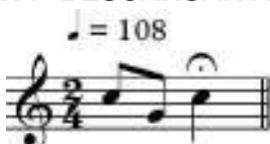
FA - 44 / Apresentar Arma



FA - 53 / Sinal de Execução

Frase para memorização: Traz, traz, traz o fuzil pra mim! Já!

4.14 DESCANSAR ARMA



FA - 46 / Descansar Arma



FA - 53 / Sinal de Execução



5.3 MARCHA BATIDA

Conforme estabelecido pela Portaria do Exército Brasileiro nº 132-EME, emitida em 13 de dezembro de 2001, as marchas e dobrados passaram a ser executados com uma cadência de $J = 116$ passos por minuto, o que representa uma alteração em relação a todas as marchas e dobrados, que eram executados anteriormente com andamento de $J = 120$ passos por minuto.

Depois do hasteamento ou arriamento da Bandeira, por padrão na PMSC, serão dado os toques de **Ombro Arma, Descansar Arma e Descansar**, nesta ordem, não sendo conveniente ir do apresentar arma direto para descansar arma.

Conclusão da Cerimônia: findado os procedimentos cerimoniais, a Bandeira Nacional permanecerá hasteada até o momento do arriamento, que em respeito à Bandeira Nacional, é feito antes do anoitecer, ao pôr do sol, pois não se deve deixá-la exposta durante a noite, salvo se estiver devidamente iluminada.

Os Sinais de Luto da Bandeira Nacional são o hasteamento a meio-mastro e o laço de crepe negro. De acordo com o Art. 17 da Lei Nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, durante um funeral ou luto, a Bandeira é hasteada a meio-mastro ou a meia-adriça. No entanto, no momento do hasteamento ou arriamento, ela deve ser primeiramente levada até o topo. O luto da Bandeira Nacional também é indicado por um laço de crepe negro atado à lança. Isso é feito em dias de luto nacional e no Dia de Finados, se Bandeira precisar ser retirada de seu relicário ou transportada por uma tropa.

CAPÍTULO 6 HONRAS MILITARES, CONTINÊNCIAS E REVISTAS DE AUTORIDADES

Exórdio é um termo utilizado para anunciar a chegada, presença ou partida de autoridades. Neste Manual, o Exórdio se refere à combinação do toque indicativo do posto e função da autoridade, acompanhado por um tema musical. A primeira parte do Exórdio deverá ser executada sempre ao toque de corneta; já a segunda parte, ao toque de corneta ou por Banda de Música, mas nunca ambas sucessivamente.

6.1 EXÓRDIO DO GOVERNADOR

1ª parte (corneta)

The 1st part of the Governor's Exordium consists of six musical staves. The first staff is in 3/4 time with a tempo of 108, labeled 'FA - 39 / Sentido'. The second staff is in 3/4 time with a tempo of 108, labeled 'FA - 53 / Sinal de Execução'. The third staff is in 3/4 time with a tempo of 108, labeled 'FA - 43 / Ombro Arma'. The fourth staff is in 3/4 time with a tempo of 108, labeled 'FA - 53 / Sinal de Execução'. The fifth staff is in 3/4 time with a tempo of 108, labeled 'FA - 4 / Governadores'. The sixth staff is in 3/4 time with a tempo of 108, labeled 'FA - 53 / Sinal de Execução'.

2ª parte (corneta: 12 últimos compassos da **Marcha Batida** ou Banda de Música: introdução do Hino do Estado de Santa Catarina).

The 2nd part of the Governor's Exordium consists of three musical staves. The first staff is in 4/4 time with a tempo of 120, labeled 'EB - 104 / Marcha Batida (12 últimos compassos)'. The second and third staves are in 4/4 time with a tempo of 120, labeled 'EB - 104 / Marcha Batida (12 últimos compassos)'. The third staff includes a triplet of eighth notes.

Através da publicação deste Manual, no contexto da Banda de Música, para recepcionar o Governador do Estado de Santa Catarina, a execução da introdução do Hino do Estado se torna a norma, substituindo a Marcha Grave General Barbosa. Se não houver corneteiro, a Banda de Música executará o prefixo FA- 4 (Governadores) antes do Hino do Estado.



EB - 105 / A Granadeira

O Chefe do Estado-Maior da Corporação terá direito ao respectivo Exórdio, bem como a tropa formada ou prontidão formada em todas as OPMs da PMSC.

6.7 EXÓRDIO DE COMANDANTES DE REGIÕES DA PMSC



FA - 07 / Oficial Superior



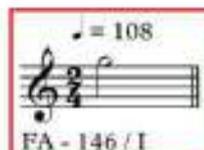
FA - 08 / CMT Chefe ou Diretor



FA - 35 / Região Militar



FA - 22 / Polícia



FA - 146 / I

2ª parte (corneta ou Banda de Música)



EB - 105 / A Granadeira

Os Comandantes de Regiões, terão direito ao respectivo Exórdio, bem como a tropa formada ou prontidão formada, em suas respectivas Regiões da PMSC.

Apresentamos o Exórdio do Comandante da 1ª Região de Polícia Militar apenas como exemplo. Para criar um novo Exórdio para o comandante de outra região, basta substituir o numeral correspondente (vide item 6.11).

6.8 EXÓRDIO DO COMANDANTE DA APMT

1ª parte (corneta)

♩ = 108

FA - 07 / Oficial Superior

♩ = 108

FA - 08 / CMT Chefe ou Diretor

♩ = 108

FA - 27 / Estabelecimentos de Ensino Militar

♩ = 108

FA - 22 / Polícia

2ª parte (corneta ou Banda de Música)

♩ = 120

EB - 105 / A Granadeira

Os Comandantes de Batalhões ou Diretorias terão direito ao respectivo Exórdio, bem como a tropa formada ou prontidão formada em seus respectivos Batalhões ou Diretorias da PMSC.

O Oficial Intermediário ou Subalterno quando investido no cargo privativo de oficial superior, mesmo que temporariamente, terá direito as honras militares previstas nesse Manual.

6.9 EXÓRDIO DO COMANDANTE DA ESFO

1ª parte (corneta)

♩ = 108

FA - 07 / Oficial Superior

♩ = 108

FA - 08 / CMT Chefe ou Diretor

♩ = 108

FA - 27 / Estabelecimentos de Ensino Militar

♩ = 108

FA - 22 / Polícia

2ª parte (corneta ou Banda de Música)

♩ = 90

Exórdio do CMT ESFO

Para receber o Comandante da Escola Superior de Formação de Oficiais (ESFO), de acordo com o Manual C 20-5, é executada a sequência de toques: **Oficial-Superior / Comandante / Estabelecimento de Ensino Militar / Polícia**, padrão este utilizado em todo o Brasil para receber Comandantes de Estabelecimentos de Ensino Militar. Após a oficialização pelo Ato Nº001/ESFO/PMSC/2023, de 03 de agosto de 2023, o Comandante da ESFO, Tenente-Coronel PM Marco Antônio Brito Junior, institucionalizou o "Exórdio ESFO", de autoria do Sgt PM Josué Alves Grunow. Assim, após essa sequência que indica o posto e função da autoridade, padronizou-se o Exórdio da ESFO, que será executado ao toque de corneta ou com a Banda de Música

6.10 EXÓRDIO DO COMANDANTE DA ESFAP

1ª parte (corneta)

♩ = 108

FA – 07 / Oficial Superior

♩ = 108

FA – 08 / CMT Chefe ou Diretor

♩ = 108

FA – 27 / Estabelecimentos de Ensino Militar

♩ = 108

FA – 22 / Polícia

2ª parte (corneta ou Banda de Música)

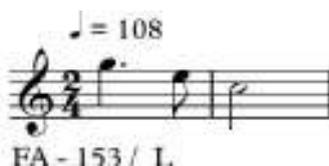
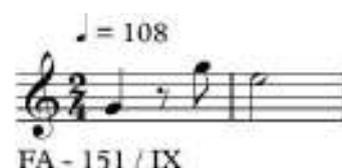
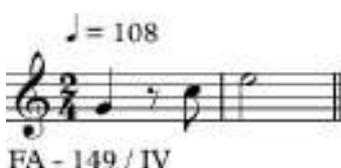
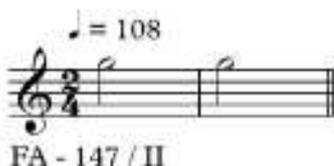
♩ = 80 Lento

f *mf*

molto rallentando

Para receber o Comandante da Escola Superior de Formação de Praças (ESFAP), de acordo com o Manual C 20-5, é executada a sequência de toques: **Oficial-Superior / Comandante / Estabelecimento de Ensino Militar / Polícia**, padrão este utilizado em todo o Brasil para receber Comandantes de Estabelecimentos de Ensino Militar. Com a oficialização pelo Ato Nº 001/ESFAP/PMSC/2023, de 03 de agosto de 2023, o Comandante da ESFAP, Tenente-Coronel PM Lucius Paulo de Carvalho, institucionalizou o "Exórdio da ESFAP", de autoria do Sgt PM Josué Alves Grunow. Assim, após essa sequência que indica

maneira semelhante à forma como os números romanos são formados. Isso significa que, assim como os números romanos são compostos por diferentes letras que têm valores específicos e são somados para representar números maiores, os sinais utilizados para representar números também são compostos por elementos individuais que, quando combinados, formam o número desejado. Essa é uma técnica semelhante à usada pelos números romanos, em que as letras I, V, X, L, C, D e M são combinadas de acordo com regras específicas para representar diferentes valores numéricos.



6.12 EXÓRDIO ETERNOS COMANDANTES

1ª parte (corneta)



2ª parte (corneta ou Banda de Música)



CAPÍTULO 8 TROCA DE COMANDO MILITAR

8.1 PASSAGEM DE COMANDO E JURAMENTOS

Em conformidade com o Regulamento de Continências, Sinais de Respeito e Honras Militares (R. Cont.), no Artigo 183, sobre as Passagens de Comando, Chefia ou Direção, está estabelecido que, durante a transmissão de cargo, os oficiais designados para assumir e deixar seus cargos, posicionados ao lado um do outro, diante da tropa, da Bandeira Nacional, e da autoridade que preside a cerimônia, devem proferir as seguintes palavras: o substituído declara "Entrego o Comando (Chefia ou Direção) da (Organização Militar) ao Exmo. Sr. (Posto e nome)"; enquanto o substituto afirma "Assumo o Comando (Chefia ou Direção) da (Organização Militar)".

Neste momento, no Exército Brasileiro, costuma-se executar a Introdução do Hino a Caxias. Na PMSC, com a publicação deste Manual, ficam padronizados os últimos 8 compassos de **A Granadeira**, (sem anacruse; nota que antecede o primeiro tempo forte da frase musical) executados ao toque de corneta ou com a Banda de Música.

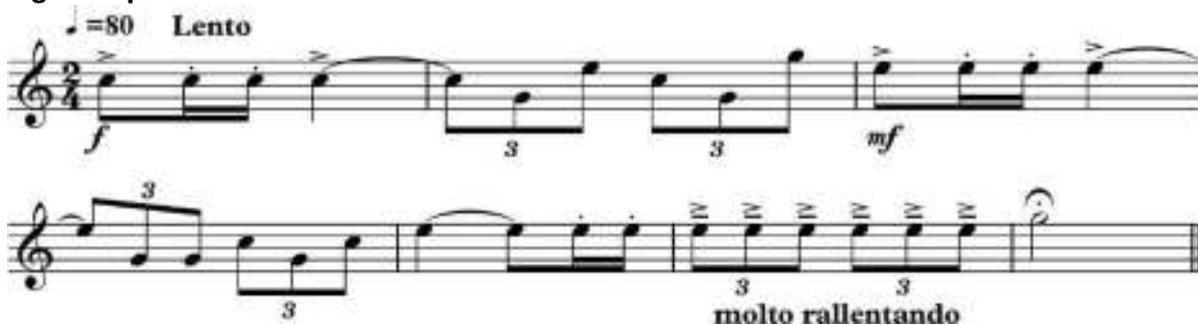


Para cerimônias atinentes a ESFO e ESFAP, por força dos Atos Nº001/ESFO/PMSC/2023 e Nº001/ESFAP/PMSC/2023, que promulgaram os Exórdios da ESFO e ESFAP, respectivamente, durante as passagens de comando, passagens de estandarte, entregas de condecorações, solenidades de espadim, juramentos (CFP, CFC, CFS e CFO) entre outros, proceder-se-á à execução da segunda parte dos Exórdios correspondentes às Escolas, assim, desconsiderando-se nessas ocasiões os 8 últimos compassos de **A Granadeira**.

Segunda parte do Exórdio da ESFO



Segunda parte do Exórdio da ESFAP



Comando-Geral da Polícia Militar
Florianópolis
2024



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L54A2QF9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 20/08/2024 às 19:05:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDQyMDE4XzQyMTE0XzlwMjRfTDU0QTJRRjk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00042018/2024** e o código **L54A2QF9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Nota #007574

INDEFERIR, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, de acordo art. 52, II da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso II do caput do art. 22 da Lei nº 14.751/2023, c/c art. 52, §ú, inciso II e art. 83, inciso XIV e §4º todos da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, no inciso V do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.729/2024, tendo em vista o requerente não estar em serviço ativo por gozo de Licença para Tratar de Interesses Particulares, **VALDECI ALEXANDRE PAVESI**, Cabo PM Mat **929911-4-01**.

Florianópolis, 21 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007583

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Balneário Piçarras/SC, o **Capitão PM Mat. 932467-4 JOAO GABRIEL DE MOURA IGLESIAS**, a contar de 05 de setembro de 2024,

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007584

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de

Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 25º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Balneário Piçarras/SC, o **1º Tenente PM Mat. 960042-6 JOAO VITOR LISBOA GARCIA**, a contar de 05 de setembro de 2024.

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007687

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Portaria nº 146/PMSC/2021, e inciso VI do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022 e ainda o Art. 83, inciso III e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, ERIVELTON OLIVEIRA MOTA, Cabo da Polícia Militar, matrícula **931462-8-01**, a contar de **02 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 22 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA
Cel PM Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #007689

REVERTER, de acordo com o §8º, inciso II do art. 14, incisos V e X do Art. 142, todos da CF/88 e, no art. 10º, inciso VI do Decreto nº 1.860/2022, ao serviço ativo após término de licença para concorrer a cargo eletivo por ter protocolado o pedido de renúncia de sua candidatura ao pleito de 06/10/2024, junto à Justiça Eleitoral, a **DARLÃ HENRIQUE COSTA, Cabo PM Mat 928674-8-01**, de acordo com o art. 87 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, inciso VI do art. 3º da Portaria nº 143/PMSC/2024 e ainda com base na Resolução TSE nº 23.609/2021, a contar de **21 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 21 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal

Nota #007697

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89 e também com base no inciso VI do art. 10 do Decreto 1860 de 13 de abril de 2022, no inciso V do art. 3 da Portaria nº 165/PMSC/2022 e ainda no inciso XX e § 1º do art. 83 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **PHILIPPE MACHADO RIBEIRO**, Cabo da Polícia Militar, matrícula **933931-0-01**, a contar de **15 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 22 de agosto de 2024.

FRED HILTON GONÇALVES DA SILVA

Cel PM Diretor de Pessoal da PMSC

Nota #007803

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOAO CARLOS DE AVILLA**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 922284-7-01**, a contar de **22 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007807

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e ainda o item I do Art. 124, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, c/c o inciso XXVI do art. 18, da Lei nº 14.751 de 12 de dezembro de 2023, por ter solicitado o seu desligamento das fileiras da Corporação, **FERNANDO REZENDE FREITAS**, Soldado da Polícia Militar do Estado, **Mat. 611233-1-01**, a contar de **23 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007808

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RUBENS ANTONIO PLAUTZ**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **916545-2-01**, a contar de **15 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007812

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº365/JMC/2024, **JULIO CESAR CARLOS**, CB PM RR Mat 907298-5, CPF nº416.281.109-10, a contar de **20 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007815

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XIII, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante Interino do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede em Florianópolis/SC, o **Major PM Mat. 926606-2 Rudinei Gonçalves**, a contar de 12 de agosto de 2024,

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007816

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta o inciso XX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar Rodoviária, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 926606-2 Rudinei Gonçalves**, a contar de 12 de agosto de 2024.

2. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de agosto de 2024.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Nota #007820

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **SANDRO SEVERINO**, Subtenente da Polícia Militar, **Mat. 917803-1-01**, a contar de **21 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007822

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-F, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LEONEL LUIZ BASSO**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **917374-9-01**, a contar de **23 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007823

INDEFERIR o pedido de ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 334 /JMC/2024, **VALMIR JOÃO DA ROCHA**, SD PM Ref Mat 909345-1, CPF nº289.589.859-68.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007831

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GEOVANNI BONIM MACHADO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924428-0-01**, a contar de **16 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

Nota #007833

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JOSE VILSON GONÇALVES BATISTA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat **916277-1-01**, a contar de **23 de agosto de 2024**.

Florianópolis, 23 de agosto de 2024.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral

6ª PARTE - EDITAIS (CFP/CFO)

Sem alterações

FLORIANÓPOLIS , 23 DE AGOSTO DE 2024

[DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE]

AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
CORONEL PMSC - COMANDANTE-GERAL



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7BX072ZQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 23/08/2024 às 18:40:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDMxNDg2XzMxNTQ4XzlwMjRfN0JYMDcyWIE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00031486/2024** e o código **7BX072ZQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.